

ANEXO III - PROPOSTA COMERCIAL
Pregão Eletrônico nº 047/2026
Processo Administrativo nº. 2026/000012876-00

Razão Social: Gente Seguradora S.A
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450
Centro Histórico – Porto Alegre / RS
CEP: 90020-060 - FONE: (51) 3023-8888 / 0800 602 0088
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br, juridico.licitacao@genteseguradora.com.br
Banco: Santander (033) - Agência: 2090 - Conta Corrente: 130000081
Registro SUSEP Nº 06793 - Portaria: 215 Publicada no D.O.U DE 29/11/1984

Ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Pela presente, vimos submeter à apreciação de V. S^a. a nossa Proposta de Preços para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de seguro para veículos que compõem a frota do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, conforme especificado abaixo.

Grupo / Lote

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor unitário	Valor total anual
1	PRÊMIO	Veículos	12	R\$ 512,41	R\$ 6.148,92
2	FRANQUIA (não será objeto de lance)	Veículos	12	R\$ 5.237,46	R\$ 62.849,52
TOTAL GLOBAL PRÊMIO					R\$ 6.148,92
TOTAL GLOBAL FRANQUIA					R\$ 62.849,52
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO (Prêmio + Franquia)					R\$ 68.998,44

Valor Global da Contratação (Prêmio + Franquia): R\$ 68.998,44 (sessenta e oito mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos).

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Declaramos que estão inclusos nos preços supramencionados todos os custos diretos e indiretos, inclusive de embalagens, transportes ou fretes, e ainda os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que estiver sujeito.

Declaro que possuo capacidade operacional e técnica para atendimento a todos os requisitos deste Edital e seus anexos.

Porto Alegre (RS), 25 de Junho de 2026.

Gente Seguradora S.A
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Representante Credenciado
Luciana Batista Nunes
CPF: 017.238.847-31

Anexo IV Termo de Referência

Objeto

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro total para veículos oficiais do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Especificação dos Veículos

Nº	Veículo	Placa	Ano	RENAVAM	Franquia de Casco	Valor Unitário do Premio do Seguro
1	TOYOTA/COROLLA	PHM-8203	2018/2018	1145838372	R\$ 5.237,46	R\$ 512,41
2	TOYOTA/COROLLA	PHM-8103	2018/2018	1145840091	R\$ 5.237,46	R\$ 512,41
3	TOYOTA/COROLLA	PHM-7903	2018/2018	1145845557	R\$ 5.237,46	R\$ 512,41
4	TOYOTA/COROLLA	PHM-8023	2018/2018	1145843120	R\$ 5.237,46	R\$ 512,41
5	TOYOTA/COROLLA	PHM-8183	2018/2018	1145838810	R\$ 5.237,46	R\$ 512,41
6	TOYOTA/COROLLA	PHM-7983	2018/2018	1145843678	R\$ 5.237,46	R\$ 512,41
7	TOYOTA/COROLLA	PHM-8063	2018/2018	1145792720	R\$ 5.237,46	R\$ 512,41
8	TOYOTA/COROLLA	PHM-8133	2018/2018	1145839727	R\$ 5.237,46	R\$ 512,41
9	TOYOTA/COROLLA	PHO-6473	2018/2018	1147036176	R\$ 5.237,46	R\$ 512,41
10	TOYOTA/COROLLA	PHM-7883	2018/2018	1145842388	R\$ 5.237,46	R\$ 512,41
11	TOYOTA/COROLLA	PHO-6493	2018/2018	1147035269	R\$ 5.237,46	R\$ 512,41
12	TOYOTA/COROLLA	PHM-7953	2018/2018	1145843864	R\$ 5.237,46	R\$ 512,41

O seguro deverá cobrir os riscos derivados de sinistros ocorridos no veículo segurado, as despesas indispensáveis ao resgate do veículo até o local indicado pelo TJAM ou pela seguradora, localizados no Estado do Amazonas.

As indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, conforme segue:

- Roubo ou furto total, bem como os danos causados por tentativa de roubo ou furto, incluindo os vidros e os espelhos retrovisores;
- Danos causados aos vidros, aos espelhos retrovisores, às lanternas e aos faróis;
- Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, esteve em poder de terceiros;
- Colisão com veículos, pessoas ou animais, capotagem e abaloamento, ainda que com veículos do próprio TJAM;
- Danos provocados por intempéries;
- Incêndio e explosão, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros, ressalvadas as hipóteses de prejuízos não indenizáveis contemplados nas condições gerais do seguro popular de automóvel usado da CIRCULAR SUSEP Nº621, de 12 de fevereiro de 2021.
- Queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veículo;
- Acidente durante o transporte do veículo, por meio apropriado;
- Submersão total ou parcial proveniente de enchente ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;
- Responsabilidade Civil Facultativa - RCF (Danos Materiais e Pessoais);
- Acidente Pessoal de Passageiro - APP (Morte ou Invalidez);

Cobertura adicional de assistência 24 horas, com os seguintes serviços:

- Chaveiro;
- Assistência com socorro mecânico;
- Guincho dentro e fora do Estado do Amazonas sem limites de quilometragem;
- Transporte de passageiros; e
- Outras modalidades usuais do mercado.

Valor de casco equivalente a 100% da Tabela FIPE vigente.

O seguro deverá abranger todas as localidades de circulação dos veículos, com ênfase na região metropolitana de Manaus, mas com garantia de cobertura em todo o Estado do Amazonas, inclusive áreas de difícil acesso, considerando a natureza das atividades institucionais do TJAM.

Os serviços de assistência devem ser prestados independentemente da distância do veículo segurado, incluindo o transporte do veículo até a oficina ou concessionária indicada pelo TJAM, com suporte posterior caso a oficina esteja fechada no momento do sinistro.

O seguro deverá cobrir os riscos derivados de sinistros ocorridos no veículo segurado, as despesas indispensáveis ao resgate do veículo até o local indicado pelo TJAM ou pela seguradora, localizados no Estado do Amazonas.

Condições Gerais da Contratação

- Cobertura Casco 100% Tabela Fipe;
- Franquia de Casco - Reduzida
- Danos Materiais / sinistros / ocorrências de terceiros: R\$100.000,00 (cem mil reais) por sinistro;
- Danos Corporais/ sinistros / ocorrências de terceiros: R\$100.000,00 (cem mil reais);
- Danos por Acidente Pessoal Passageiro (APP): R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) por passageiro;
- a) APP por Morte Acidental: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
- b) APP por Invalidez Permanente – Total ou Parcial: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Assistência 24 horas a todos os veículos segurados, disponível no território nacional, deverá compreender:

- a) a prestação de socorro, reboque ou transporte do veículo segurado até a oficina mais próxima ao local do evento, em casos de falha mecânica ou elétrica, em até 03 horas;
 - b) o reboque ou transporte do veículo segurado sem limites de quilometragem deverá ser prestado de forma gratuita (sem cobrança de franquia) pela seguradora;
 - c) o transporte de pessoas ocupantes do veículo, na ocorrência de avaria ou evento coberto, até uma unidade do TJAM, mais próxima da ocorrência do evento;
 - d) o serviço de troca de pneus quando o veículo estiver impossibilitado de se deslocar devido a problemas no pneu e/ou estepe;
 - e) o serviço de chaveiro, quando o veículo não puder ser aberto em virtude da perda ou extravio das chaves, seu esquecimento no interior do veículo, ou quebra na fechadura, na ignição ou tranca de direção. O serviço será prestado mediante o envio de chaveiro ao local do evento;
 - f) serviço de proteção a vidros completos (para-brisa, vidros laterais, faróis, lanternas e retrovisores).
- * Cobertura de vidros completa (para-brisa, vidro traseiro, vidros laterais, faróis, lanternas e retrovisores) sem cobrança de franquia.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da lavratura deste Contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma do art. 106 e 107 da Lei 14.133/21.

Prazo de entrega da Apolice: Até 20 dias após a assinatura do contrato.

Pagamento: O pagamento será efetuado à CONTRATADA, em parcela única no que concerne ao pagamento dos valores dos prêmios e quando efetivamente prestados os serviços no que tange aos valores das franquias, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária Eletrônica em conta corrente indicada na Nota Fiscal/Fatura.

Dados Bancários da seguradora:

Banco Santander (033)

Agencia: 2090 - Conta Corrente: 130000081

Dados do responsável para assinatura de Contratos:

Nome: Marcelo Wais

CPF: 632.005.380-15

RG: 7009036166 SSP-RS

Cargo: Diretor Vice Presidente

Declaramos que estamos de acordo com os termos do Edital Pregão Eletrônico nº 047/2026 e seus anexos, e acatamos plenamente todas as suas determinações.

Porto Alegre (RS), 25 de Junho de 2026.

Gente Seguradora S.A
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Representante Credenciado
Luciana Batista Nunes
CPF: 017.238.847-31

SUBSTABELECIMENTO

Por este instrumento particular de substabelecimento de procuração, eu, **Marcelo Wais**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200 apartamento nº 202, Torre A, Bela Vista, Porto Alegre/RS, portador do RG nº 7009036166 e do CPF nº 632.005.380-15, com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, **substabeleço com amplos poderes à Sra. Luciana Batista Nunes**, brasileira, portadora do RG nº 1125441 SSP/ES e do CPF nº 017.238.847-31, residente e domiciliada na Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 59/713, Centro, na cidade de Vitória/ES e à **Sra. Jocélia Erlacher Aquino**, brasileira, portadora do RG nº 478482-ES e do CPF nº 761.871.107-06, residente e domiciliado Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 59/713, Centro, na cidade de Vitória/ES, **nos poderes que me foram outorgados por GENTE SEGURADORA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, a fim de representá-la perante todos e quaisquer órgãos públicos da Administração Pública Direta e Indireta, sejam Federais, Estaduais e/ou Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", para fins de participação da empresa em licitações públicas de quaisquer espécies, modalidades e tipo de julgamento, bem como certames e/ou procedimentos de seleção com natureza e caráter licitatório, podendo praticar todos os atos cujos poderes me foram originariamente conferidos e outorgados, durante todas as fases dos processos, tendo por validade e abrangência o presente substabelecimento, **o período de 01 de julho de 2026 a 30 de setembro de 2026.**

Porto Alegre-RS, 16 de junho de 2026.


Marcelo Wais

Diretor Vice-Presidente
RG nº 7009036166 - SSP/RS
CPF nº 632.005.380-15



Gente Seguradora S.A.

Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS
CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888
gente seguradora.com

QR Code



Verifique a autenticidade do documento lendo o QR code com o aplicativo Vio.

Documento de Identificação

Este documento digital pode ser utilizado para sua identificação, não sendo necessária a apresentação de documento complementar, conforme Decreto nº 10.977, de 23 de fevereiro de 2022.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO FEDERAL

Estado do Espírito Santo

Secretaria da Segurança Pública

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Nome / Name
LUCIANA BATISTA NUNES

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number
017.238.847-31

Sexo / Sex
F

Data de Nascimento / Date of Birth
02/10/1972

Nacionalidade / Nationality
BRA

Naturalidade / Place of Birth
VITÓRIA/ES

Data de Validade / Date of Expiry
10/05/2034

Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

Filiação / Filiation
INES FERREIRA BATISTA

Órgão Expedidor / Card Issuer
SESP/ES

Local / Place of Issue
VITÓRIA

Data de Emissão / Issue Date
10/05/2024

Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

IDBRA017238847601723884731<<<0
7210028F3405101BRA<<<<<<<<<<2
BATISTA<NUNES<<LUCIANA<<<<<<<<

Título de eleitor 017449381430		Tipo sanguíneo/ Fator RH	
Estado civil CASADO(A)		Doador de Órgãos NÃO	
Assinatura 		Certidão de Nasc/ Casamento/ Averb. Divórcio CERTIDÃO DE CASAMENTO 00:11907 FL 127 LV00040 P C L RODRIGUES/VITÓRIA-ES - - -	
CNH 01898691247	Categoria B	PIS / PASEP	
NIS	NIT	Carteira de trabalho	
DNI		CNS	
Observação de Saúde			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **GENTE SEGURADORA S/A**

CNPJ base: **90.180.605/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **24 dias do mês de JUNHO do ano de 2026**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 22/8/2026.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **40967483**
Autenticação: **51438798**



**Certidão de Pessoa Jurídica Não Inscrita no Cadastro Geral de
Contribuintes Estaduais RS**

Certificamos que o CNPJ 90.180.605/0001-02 não está inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes de Tributos Estaduais do Rio Grande do Sul nesta data.

Esta Certidão refere-se unicamente ao CNPJ consultado e à data da consulta.

Esta Certidão não se constitui em meio de prova positiva ou negativa de débitos ou pendências vinculados ao CNPJ consultado, bem como de qualquer outro tipo de obrigação perante a Fazenda Pública Estadual.

Emitida em: 24/06/2026 13:16:31

Autenticação: 7D7CADEF-9ABF-49D2-9440-E11A6DB65402



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA FISCAL**

**REQUERENTE: GENTE SEGURADORA S/A
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO**

INFORMAÇÃO: 165/2026

SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO

Atendendo requerimento formulado pela sociedade **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº **90.180.605/0001-02**, informo que, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, a Certidão de Situação Fiscal - documento que noticia a existência ou inexistência de débitos lançados e/ou inscritos em dívida ativa (fase administrativa e judicial) - é emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado, nos termos da circular nº 01/81, do Diretor-Geral do Tesouro do Estado, de 8.7.81 (DOE 10.7.81), e alterações posteriores.

Porto Alegre, 18 de junho de 2026.

Andreia Cristina Valcarenghi
Procuradora do Estado

Válida até 17/09/2026

DOCUMENTO ASSINADO POR

DATA

CPF/CNPJ

VERIFICAÇÃO

Andreia Cristina Valcarenghi

18/06/2026 16:28:15 GMT-03:00 71862358087



Conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, o documento eletrônico assinado digitalmente tem comprovação pela cadeia da ICP-Brasil com a assinatura qualificada ou com a assinatura avançada pela cadeia gov.br regulada pela Lei nº 14.063 de 23/09/2020.



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN)

Esta certidão é válida até: **25/07/2026**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 141.094.2.5

Nome: GENTE SEGURADORA S.A.

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Inscrito desde: 30/01/1995

Certificamos para os devidos fins que o contribuinte acima identificado está devidamente inscrito no Cadastro Fiscal do ISS da Secretaria Municipal da Fazenda, ficando sujeito ao regime de substituição tributária quando o tomador de serviços se enquadrar no artigo 1º da Lei Complementar Municipal nº 306/93, a qual institui as hipóteses de responsabilidade pelo pagamento do ISS, regulamentado pelos artigos 39 a 45 do Decreto Municipal nº 15.416/2006.

Base Legal:

- . Artigo 19-A da Lei Complementar Municipal nº 07/73;
- . Artigo 24 da Lei Complementar Municipal nº 07/73;
- . Lei Complementar Municipal nº 306/93;
- . Artigos 39 a 45 do Decreto Municipal nº 15.416/2006;
- . Artigos 150 a 157 do Decreto Municipal nº 15.416/2006.

Certidão emitida pela Internet em 25/06/2026 às 10:18:19, com base na situação cadastral do contribuinte nesta data.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando a **Inscrição 141.094.2.5** e o código de autenticação **4C64DA0C1492**.

Certidão expedida gratuitamente.



PORTARIA Nº 83, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015

O SUBSECRETÁRIO DA DÍVIDA PÚBLICA, DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL, no uso da competência que lhe confere a Portaria STN nº 143, de 12 de março de 2004, e tendo em vista o disposto na Portaria MF nº 183, de 31 de julho de 2003, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 578, de 24 de junho de 1992, na Medida Provisória nº 2.183-56, de 24 de agosto de 2001, na Portaria nº 652 MEFP/MARA, de 1º de outubro de 1992, e na Instrução Normativa Conjunta INCRA/STN nº 01, de 07 de julho de 1995, resolve:

Art. 1º Autorizar o cancelamento de 103.390 (cento e três mil, trezentos e noventa) Títulos da Dívida Agrária - TDAs, na forma escritural, no valor de R\$ 9.601.829,30 (nove milhões, seiscentos e um mil, oitocentos e vinte e nove reais e trinta centavos), em cumprimento a despacho autorizativo, conforme Ofício INCRA nº 14/2015-P, de 30.01.2015:

Data de Lançamento	Valor Nominal de Lançamento (R\$)	Prazo de Vencimento	Taxa de Juros	Quantidade			Financeiro Total (R\$)
				Resgatada	Vincenda	Total	
01/07/2011	92,87	5 anos	6% a.a.	51.694	51.696	103.390	9.601.829,30
Total				51.694	51.696	103.390	9.601.829,30

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES DA DÍVIDA PÚBLICA

PORTARIA Nº 81, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2015

O SUBSECRETÁRIO DA DÍVIDA PÚBLICA DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria MF nº 183, de 31 de julho de 2003, e a Portaria STN nº 143, de 12 de março de 2004, e tendo em vista as condições gerais de oferta de títulos públicos previstas na Portaria STN nº 538, de 03 de agosto de 2011, resolve:

Art. 1º Tornar públicas as condições específicas a serem observadas na oferta pública de Notas do Tesouro Nacional, série B, NTN-B, cujas características estão definidas no Decreto nº 3.859, de 04 de julho de 2001:

I - data do acolhimento das propostas e do leilão: 10.02.2015;

II - horário para acolhimento das propostas: de 11h30 às 12h00;

III - divulgação do resultado do leilão: na data do leilão, a partir das 12h30, por intermédio do Banco Central do Brasil;

IV - data da emissão: 11.02.2015;

V - data da liquidação financeira: 11.02.2015;

VI - data-base das NTN-B: 15.07.2000;

VII - critério de seleção das propostas: serão aceitas todas as propostas com cotações iguais ou superiores à cotação mínima aceita, a qual será aplicada a todas as propostas vencedoras;

VIII - sistema eletrônico a ser utilizado: exclusivamente o módulo Oferta Pública Formal Eletrônica (OFPEB), nos termos do regulamento do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SE-LIC);

IX - quantidade máxima de propostas por instituição: 7 para instituições dealers (credenciadas) e 3 para instituições não dealers;

X - quantidade para o público: até 1.300.000 de títulos, que serão distribuídos, a critério do Tesouro Nacional, entre os títulos listados abaixo;

XI - características da emissão:

a) Grupo I:

Título	Código Selic	Data do vencimento	Taxa de juros (a.a.)	Prazo (dias)	Quantidade	VN na data-base (R\$)	Adquirente
NTN-B	760199	15.05.2019	6,0%	1.554	Até 1.000.000	1.000.000.000	Público
NTN-B	760199	15.05.2023	6,0%	3.015	Até 1.000.000	1.000.000.000	Público

b) Grupo II:

Título	Código Selic	Data do vencimento	Taxa de juros (a.a.)	Prazo (dias)	Quantidade	VN na data-base (R\$)	Adquirente
NTN-B	760199	15.05.2035	6,0%	7.398	Até 300.000	1.000.000.000	Público
NTN-B	760199	15.05.2055	6,0%	14.703	Até 300.000	1.000.000.000	Público

Parágrafo único. Os cupons de juros das NTN-B poderão ser negociados separadamente do principal, mantidas as características da emissão.

Art. 2º Na formulação das propostas deverá ser utilizada cotação com quatro casas decimais, devendo o montante de cada proposta contemplar quantidades múltiplas de cinquenta títulos.

Art. 3º Para fins de liquidação financeira do leilão, o valor nominal das NTN-B atualizado até a respectiva data de liquidação financeira mencionada no Art.1º, inciso V, a ser considerado para o cálculo dos preços unitários será:

Título	Código Selic	Data-base	VNA
NTN-B	760199	15.07.2000	2.541.571126

Art. 4º As instituições credenciadas a operar com o DEMAB/BCB e com a CODIP/STN, nos termos da Decisão Conjunta nº 18, de 10 de fevereiro de 2010, e do Ato Normativo Conjunto nº 30, de 30 de janeiro de 2015, poderão realizar operação especial, definida pelo art. 1º, inciso I, do Ato Normativo Conjunto nº 29, de 6 de fevereiro de 2013, que consistirá na aquisição de NTN-B com as características apresentadas abaixo, pela cotação de venda apurada na oferta pública de que trata o art. 1º desta Portaria:

I - data da operação especial: 10.02.2015;

II - divulgação da quantidade total vendida: na data do leilão, a partir das 17h, por intermédio do Banco Central do Brasil;

III - horário para acolhimento das propostas: de 15h às 17h;

IV - data da liquidação financeira: 11.02.2015;

V - características da emissão:

a) Grupo I:

Título	Código Selic	Data do vencimento	Taxa de juros (a.a.)	Prazo (dias)	Quantidade	VN na data-base (R\$)
NTN-B	760199	15.05.2019	6,0%	1.554	Até 200.000	1.000.000.000
NTN-B	760199	15.05.2023	6,0%	3.015	Até 200.000	1.000.000.000

b) Grupo II:

Título	Código Selic	Data do vencimento	Taxa de juros (a.a.)	Prazo (dias)	Quantidade	VN na data-base (R\$)
NTN-B	760199	15.05.2035	6,0%	7.398	Até 60.000	1.000.000.000
NTN-B	760199	15.05.2055	6,0%	14.703	Até 60.000	1.000.000.000

Parágrafo único. Somente será realizada a operação especial, em cada grupo, se pelo menos 50% do volume ofertado no respectivo grupo for vendido ao público.

Art. 5º A quantidade de títulos a ser ofertada na operação especial a que se refere o art. 4º, corresponderá a 20% (vinte por cento) da quantidade ofertada ao público na oferta pública de que trata o art. 1º e obedecerá à mesma distribuição percentual verificada entre os títulos vendidos.

§ 1º. A alocação da quantidade ofertada, conforme o disposto no art. 5º do Ato Normativo Conjunto nº 29, obedecerá a seguinte proporção:

I - 50% (cinquenta por cento) às instituições "dealers" que tenham alcançado a meta estabelecida no inciso I do art. 2º (grupo 1) do referido Ato Normativo e;

II - 50% (cinquenta por cento) às instituições "dealers" que tenham alcançado a meta estabelecida no inciso II do art. 2º (grupo 2) do referido Ato Normativo.

§ 2º. Dos títulos destinados a cada grupo, a quantidade máxima que poderá ser adquirida por cada instituição observará os critérios estabelecidos no art. 5º, § 1º, do Ato Normativo Conjunto nº 29, e será informada à instituição por meio do módulo OFDEALERS do SELIC.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO FONTOURA VALLE

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA Nº 6.174, DE 29 DE JANEIRO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria nº 151, de 23 de junho de 2004, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.000060/2015-22, resolve:

Art. 1º Aprovar a transferência do controle acionário direto de PAN SEGUROS S.A., CNPJ nº 33.245.762/0001-07, com sede na cidade de São Paulo - SP, para BTG PACTUAL SEGURADORA S.A., CNPJ nº 15.437.885/0001-68, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme contrato de compra e venda de ações e outras avenças celebrado em 21 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WESTENBERGER

PORTARIA Nº 6.176, DE 30 DE JANEIRO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria nº 151, de 23 de junho de 2004, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta dos processos Susep nº 15414.200153/2014-74 e 15414.200269/2014-11, resolve:

Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas de GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ nº 90.180.605/0001-02, com sede na cidade do Porto Alegre - RS, nas assembleias gerais extraordinárias realizadas em 27 de junho de 2014 e 28 de outubro de 2014:

I - aumento do capital social em R\$ 3.931.899,39, elevando-o para R\$ 12.386.501,00, representado por 2.864.004 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal; e

II - alteração do artigo 5º e consolidação do estatuto social.

Art. 2º Ratificar que GENTE SEGURADORA S.A. encontra-se autorizada a operar seguros de danos e de pessoas em todas as regiões do território nacional.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WESTENBERGER

PAULO FONTOURA VALLE

Ministério da Integração Nacional

SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO Nº 4, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2015

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, considerando o disposto na Lei Complementar nº 124, de 03 de janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XV do art. 6º do Decreto nº 8.275 de 27 de julho de 2014 e o art. 10 do Anexo I, da Resolução nº 33 de 10/10/2014 que aprovou o Regimento Interno desta Instituição, resolve:

Art. 1º - Acatar os fundamentos da Nota Técnica CGFDF Nº 2014/002 de 26/12/2014 e Nota nº 013/2014 - PFE-SUDAM-PGF-AGU de 02/02/2015, quanto a aplicação de multa no valor de R\$36.895.483,63 (trinta e seis milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e três centavos) ao Banco da Amazônia S/A, por ter atestado a regularidade de empreendimento que com base Relatório de Auditoria Anual de Contas, Exercício - 2011 da Controladoria Geral da União - CGU se encontrava em situação de irregularidade, na forma dos §§ 3º e 4º do art. 48 do Regulamento do FDA, aprovado pelo Decreto nº 4.254/2002 de 31/05/2002;

Art. 2º - Considerando a decisão do art. 1º acima, notificar o Banco da Amazônia quanto ao valor e forma de pagamento a ser realizado, observados o direito de defesa e o contraditório na forma art. 8º, inciso XVI do Regulamento do FDA;

Art. 3º - Não acatar a sugestão contida no item 02 na conclusão da Nota Técnica CGFDF Nº 2014/002 de 26/12/2014 e aplicar a multa ao Banco GERANORTE - Geradora de Energia do Norte S/A no valor de R\$175.978.004,21 referentes às irregularidades indicadas no Relatório de Auditoria Anual de Contas, Exercício 2011, da CGU, por infração ao art. 48 do Regulamento do FDA, aprovado pelo Decreto nº 4.254/2002 de 31/05/2002;

Art. 4º - Notificar a empresa GERANORTE - Geradora de Energia do Norte S/A quanto a multa no valor de R\$175.978.004,21, observados o direito de defesa e o contraditório na forma art. 8º, inciso XVI do Regulamento do FDA;

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Superintendente

Em exercício

MERYAN GOMES FLEXA

Diretora de Administração

ARMANDO ARAÚJO DE MENDONÇA

Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas

Ministério da Justiça

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA
ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERALDESPACHOS DO SUPERINTENDENTE-GERAL
Em 10 de fevereiro de 2015

Nº 5 - Ref.: Processo Administrativo nº 08012.003422/2004-41. Representante: GEAP - Fundação de Seguridade Social. Representada: Cooperativa dos Médicos Anestesiologistas do Estado de Mato Grosso - Coopnest-MT e União Nacional das Instituições de Autogestão em Saúde - UNIDAS-MT. Advogados: Alex Sandro Sarmento Ferreira, Norma Sueli de Caires Galindo, Janaina Gomes da Silva, Maria Leopoldina Curvo de Campos Cardoso, Heber Aziz Faber, José Luiz Toro da Silva, Vânia de Araujo Lima Toro da Silva e outros.

Acolho a Nota Técnica nº 13/2015/CGAA2/SGA1/SG/CA-DE, aprovada pelo Superintendente Adjunto e, com fulcro no §1º do art. 50, da Lei nº 9.784/99, integro as suas razões à presente decisão, inclusive como sua motivação. Pelos fundamentos apontados na Nota Técnica, nos termos do art. 74 da Lei nº 12.529/2011 c/c art. 156, §1º, do Regimento Interno do Cade, decido pelo encaminhamento dos presentes autos ao Tribunal Administrativo de Defesa Econômica nos

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **GENTE SEGURADORA S.A.**, sociedade seguradora de direito privado com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto, n. 450, CNPJ n. 90.180.605/0001-02, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor-Presidente, **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Pedro Chaves Barcelos n. 878, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF n. 062.422.780-49, RG-SSP/RS n. 1005619679, e seu Diretor, **EDUARDO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Attilio Bilibio, n. 120, casa 22, Jardim Carvalho, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF n. 002.533.430-11, RG-SJS/RS n. 3058746359, ambos com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto n. 450, Centro Histórico, Porto Alegre/RS.

OUTORGADO: **MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares n. 200/202, Torre A, bairro Bela Vista, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF n. 632.005.380-15, RG-SSP/RS n. 7009036166.

PODERES: Por este instrumento particular, a **OUTORGANTE** nomeia e constitui o **OUTORGADO** seu bastante procurador, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la perante quaisquer órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", em qualquer procedimento/certame licitatório, de qualquer modalidade, tipo e critério de julgamento, processos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação em todas as formas possíveis podendo (1) tomar qualquer decisão durante todas as fases, inclusive participando da fase de lances verbais nas modalidades em que ocorrer, ofertando-os em nome da **OUTORGANTE**; (2) propor o credenciamento da **OUTORGANTE**, apresentar e firmar documentos e propostas, examinar e visar documentos e propostas dos demais participantes, ratificar propostas da **OUTORGANTE**, retirá-la; participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, dar lances de preços/valores; (3) assinar lista de presenças e atas, registrar ocorrências, formular impugnações, intervir, alegar, concordar, discordar, contestar, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto, contrarrazoar, receber e enviar notificações; (4) passar recibo, retirar editais, assinar propostas e contratos, avisos e outros documentos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, desistir de propostas e contratos, prestar esclarecimentos, receber e dar quitação; (5) substabelecer de forma parcial ou plena os poderes constantes desta procuração; (6) enfim, praticar e assinar todos os atos e firmar quaisquer documentos e tudo o mais que for necessário para o integral cumprimento deste mandato.

A presente procuração é válida de 01 de abril de 2026 até o dia 31 de março de 2027.

Porto Alegre-RS, 20 de março de 2026.



Sérgio Suslik Wais
Diretor-Presidente



Eduardo Wais
Diretor

Gente Seguradora S.A.

Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS
CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888
gente seguradora.com



1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
Avenida Ipiranga, 40 - Praia de Belas, Porto Alegre - RS - CEP: 90020-020
Trend City Center Office - Fone: (51) 3079 5300 - Lucas Freier Ceron - Tabelião



Reconheço a AUTENTICIDADE das firmas de
SERGIO SUSLIK WAIS E EDUARDO WAIS, indicada
com a seta de uso deste tabelionato.

EM TESTE DA VERDADE

Porto Alegre, segunda-feira, 30 de março de 2026

Rec. Firma: R\$ 21,80 + Selo digital: R\$ 6,20

0450.02.2500005.00520 a 00521 [06A]



1º Tabelionato de Notas
INACIO KOLOGESKI SIMAO
RSCR. AUTORIZADO



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Porto Alegre
1º Tabelionato de Notas

CERTIDÃO

CERTIDÃO

CERTIFICO a pedido verbal da parte interessada que, revendo neste Tabelionato o **Livro de PROCURAÇÕES e SUBSTABELECIMENTOS** número **1875**, nele às folhas **084**, encontrei lavrada a escritura do seguinte teor: **NÚMERO: 065/29.326.- PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ GENTE SEGURADORA S.A.**, como adiante se declara. **SAIBAM** todos quantos este público instrumento de procuração virem, que aos dezenove (19) dias do mês de janeiro, do ano de dois mil e vinte e seis (2026), nesta cidade de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, em diligência, na Rua Marechal Floriano Peixoto, número 450, bairro Centro Histórico, onde a chamado vim, encontrei-me com os representantes da outorgante, **GENTE SEGURADORA S.A.**, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, número 450, bairro Centro Histórico, nesta capital, inscrita no CNPJ sob número 90.180.605/0001-02, com seus atos constitutivos registrados e arquivados na Junta Comercial, Industrial e Serviços deste Estado sob número 43300025934, em 04 de dezembro de 1984, sendo sua última alteração e consolidação estatutária também registrada e arquivada na mesma Junta Comercial sob número 8920248, em 13 de maio de 2023; e com último arquivamento devidamente registrado e arquivado na mesma Junta Comercial sob número 11042488, em 08 de maio de 2025, os quais ficam aqui registrados e arquivados sob números 164 a 167 no Livro 403 de Registro de Procurações, Autorizações Judiciais e Documentos de Representações Legais; neste ato representada por seu Diretor-Presidente, o Senhor **SERGIO SUSLIK WAIS**, filho de Saul Wais e Elza Suslik Wais, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade número 1005619679, expedida pela SJS/RS, inscrito no CPF sob número 062.422.780-49, residente e domiciliado na Rua Pedro Chaves Barcelos, número 878, bairro Bela Vista, nesta capital; e por seu Diretor, o Senhor **EDUARDO WAIS**, filho de Sergio Suslik e Tania Wais, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RS sob número 72.680, e no CPF sob número 002.533.430-11, residente e domiciliado na Rua Atílio Bilíbio, número 120, casa 22, bairro Jardim Carvalho, nesta capital, eleitos na Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada em 08 de março de 2024, devidamente arquivada e registrada na mesma Junta Comercial, sob número



10402005, em 03 de junho de 2024, identificados como os próprios em vista dos documentos apresentados e de cuja capacidade dou fé. E, pela outorgante, por seus representantes, foi dito que pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, **CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA**, filho de Glecio Ernani Machado de Souza e Noeli Pinto de Souza, brasileiro, casado, securitário, portador da carteira de identidade número 1044731451, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob número 616.420.100-49, residente e domiciliado na Rua Carlos Ferreira, número 325, bloco 7, apartamento 103, bairro Teresópolis, nesta capital; **FLÁVIA NICOLETTI**, filha de Fabio Nicoletti Junior e Rosangela Simon Peres Nicoletti, brasileira, casada, contadora, portadora da carteira de identidade número 33.239.437-2, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob número 320.707.688-21, residente e domiciliada na Rua Fernando Borba, número 281, bairro Cavallhada, nesta capital; e **SABRINA WAIS**, filha de Sergio Suslik Wais e Tania Wais, brasileira, casada, psicóloga, portadora da carteira de identidade número 1024835652, expedida pela SJS/RS, inscrita no CPF sob número 772.602.520-49, residente e domiciliada na Rua Pedro Chaves Barcelos, número 878, bairro Auxiliadora, nesta capital, a quem conferem poderes para o fim especial de, **assinando sempre em conjunto com um Diretor da outorgante**, emitir apólices de seguros nos ramos em que a outorgante opere ou venha a operar, assinando os respectivos contratos, receber prêmios de seguros e quaisquer outras importâncias devidas à outorgante, por qualquer título, dando recibos e quitações, nomear prepostos, inclusive podendo nomear/constituir advogados; resolver reclamações e receber citações e intimações: representá-la perante a Superintendência de Seguros Privados, inclusive no tocante às obrigações impostas pela legislação especial de seguros; representá-la perante às repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, inclusive nas ações judiciais e Resseguradoras; representá-la junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, retirando correspondências e outros documentos ou valores endereçados a mandante, podendo assinar o que necessário for; movimentar contas correntes em nome da outorgante junto a quaisquer estabelecimentos, podendo requisitar, assinar e emitir cheques, bem como endossá-los exclusivamente para depósitos em contas correntes da mandante e ainda endossar notas promissórias para cobrança bancária; representá-la junto ao DETRAN, podendo solicitar e retirar a 2ª via do CRV, CRLV, efetuar transferências, solicitar o emplacamento, retirar o veículo do pátio, efetuar alteração de dados e de características, recadastramento, solicitar a



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Porto Alegre

1º Tabelionato de Notas

CERTIDÃO

baixa de veículos, reativação, assinar o recibo de transferência, assinar termos e declarações; enfim, praticar todos os demais atos indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato.- **O presente instrumento terá validade por um (01) ano, a contar desta data, e poderá ser substabelecido no todo ou parte, sempre com a assinatura em conjunto de um dos procuradores com um Diretor da outorgante.- (Lavrada conforme minuta apresentada).**- O nome e dados dos procuradores, bem como os elementos relativos ao objeto do presente mandato, foram fornecidos e confirmados pelo representante da outorgante, que por eles se responsabiliza, reservando-se o Tabelionato o direito de não corrigir erros daí advindos.- Assim o disse e me pediu lhe lavrasse este instrumento, que lido, achou em tudo conforme, aceitou, ratificou, outorgou e assina juntamente comigo.- Eu, **ANA GOMES PEREIRA**, Tabeliã Substituta, que tudo dou fé.- **CERTIFICO** que o ato acha-se assinado pela(s) parte(s) e pelo autor do instrumento.- Era o que se continha em dito instrumento, que para aqui foi bem e fielmente transcrito. **NADA** mais constava. O referido é verdade e dou fé.- Eu, **Andressa Batista Rodrigues**, Escrevente Autorizada, subscrevo, assinando-a.- **Consulte a autenticidade deste ato acessando o site: <https://balcaodigital.skyinformatica.com.br/> e informando a chave de acesso: 52FX64D5 e o validador: 115.**

Emolumentos e Selos Digitais
Busca: R\$ 12,90 (0450.03.2400005.08084 = R\$ 4,40)
Certidão: R\$ 27,20 (0450.03.2400005.08085 = R\$ 4,40)
Processamento eletrônico: R\$ 7,30 (0450.01.2500005.00233 = R\$ 2,20)

PORTO ALEGRE, TERÇA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 2026

Assinado digitalmente por:
ANDRESSA BATISTA
RODRIGUES
CPF: 014.994.740-24
Certificado emitido por AC
Certisign RFB G5
Data: 20/01/2026 14:50:22
03:00

Andressa Batista Rodrigues
Escrevente Autorizada



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
096636 51 2026 00001410 03





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: HAVYW-CMJD2-4HVUS-Y6XTJ

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ ANDRESSA BATISTA RODRIGUES (CPF 014.994.740-24) em 20/01/2026 14:50 (Escrevente)

Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/HAUYW-CMJD2-4HVUS-Y6XTJ>

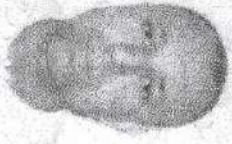
16207685

16207685

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

 Polgar Direita



Carlos Eduardo Pinto de Souza
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1044731451 DATA DE EXPIRAÇÃO 04/01/2013

NOME **CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA**

FILHO(a) **GLECIO ERNANI MACHADO DE SOUZA**

NOELI PINTO DE SOUZA

ARTIMILITARY PORTO ALEGRE RS DATA DE REGISTRO 25/07/1973

DOB. ORIGEM **C CAS 801 PORTO ALEGRE RS**

8ª ZONA LV 82 FL 203

CPF **616.420.100-49**

PORTO ALEGRE RS 2 VIA

Carlos Eduardo Falcão Pereira
ASSINATURA DO DIRETOR

500510 / 500510

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

4º TABELIONATO 4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
Av. Azanha, 1152 - CEP 90160-006 - Fone/Fax: (51) 3230-9900
TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia fotostática que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Porto Alegre, RS, 22 de março de 2017- 22743177-05772 89 - 10:42:41
Eduardo Silva Nunes - Escrevente Autorizado.
Emol: R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0457.01.1700003.71776

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

4º TABELIONATO 4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
Av. Azanha, 1152 - CEP 90160-006 - Fone/Fax: (51) 3230-9900
TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia fotostática que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Porto Alegre, RS, 22 de março de 2017- 22743177-05772 89 - 10:42:41
Eduardo Silva Nunes - Escrevente Autorizado.
Emol: R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0457.01.1700003.71775

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA ANDRADE NEVES, 199 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE (51) 3079-5300
SEL AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel de cópia autenticada por outro tabelião de notas. Dou fé.
Emol: R\$ 65,70 + Selo digital: R\$ 3,30-0450.04.1700002.03685

EUGENIO CIMADOR.NETO:6922272034
ACT-Safeweb: 23/06/2017 10:21:47 -03:00

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

= A U T E N T I C A Ç Ã O =
Autentico a presente cópia eletrônica,
contendo 1 páginas, cujo original foi
digitalizado nestas notas. Dou fé.
Validade jurídica de acordo com a
Medida Provisória 2.200/01+++++++
Porto Alegre, 28 de dezembro de 2020.
Emol R\$ 5,00 (14:18:13, func: 65)
Selo(s): 0458.00.2000003.55998 = R\$1,40



ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO RIO GRANDE DO SUL
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO: 72.680

NOME: EDUARDO WAIS

FILIAÇÃO: SERGIO SUSLIK WAIS
TANIA WAIS

NATURALIDADE: PORTO ALEGRE-RS

RG: 3058746359 - SJS/RS

DATA DE NASCIMENTO: 10/10/1982

CPF: 002.533.430-11

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS: NÃO

VIA: 01 EXPEDIDO EM: 02/05/2008

CLAUDIO PACHECO PRATES LAMACHIA
PRESIDENTE

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIAO

AUTENTICAÇÃO art. 7º - Lei 8935/84
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.
Porto Alegre, 03 de novembro de 2020
Emol.: R\$ 5,00 - Selo digital: R\$ 1,40
O presente documento foi produzido com o original e assinado digitalmente por Selo(s) CNJ, em segunda-feira, 28 de dezembro de 2020, às 14:18:13, com o valor de R\$ 5,00. Sua autenticidade deverá ser confirmada no site eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaio de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

74500

AUTENTICAÇÃO art. 7º - Lei 8935/84
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.
Porto Alegre, 03 de novembro de 2020
Emol.: R\$ 5,00 - Selo digital: R\$ 1,40
O presente documento foi produzido com o original e assinado digitalmente por Selo(s) CNJ, em segunda-feira, 28 de dezembro de 2020, às 14:18:13, com o valor de R\$ 5,00. Sua autenticidade deverá ser confirmada no site eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaio de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

74500

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 07295535

USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 5.906/94)

ASSINATURA DO PORTADOR
Eduardo Wais

OBSERVAÇÕES

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIAO

AUTENTICAÇÃO art. 7º - Lei 8935/84
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.
Porto Alegre, 03 de novembro de 2020
Emol.: R\$ 5,00 - Selo digital: R\$ 1,40
O presente documento foi produzido com o original e assinado digitalmente por Selo(s) CNJ, em segunda-feira, 28 de dezembro de 2020, às 14:18:13, com o valor de R\$ 5,00. Sua autenticidade deverá ser confirmada no site eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaio de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

74500

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIAO

AUTENTICAÇÃO art. 7º - Lei 8935/84
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.
Porto Alegre, 03 de novembro de 2020
Emol.: R\$ 5,00 - Selo digital: R\$ 1,40
O presente documento foi produzido com o original e assinado digitalmente por Selo(s) CNJ, em segunda-feira, 28 de dezembro de 2020, às 14:18:13, com o valor de R\$ 5,00. Sua autenticidade deverá ser confirmada no site eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaio de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

74500

AUTENTICAÇÃO art. 7º - Lei 8935/84
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.
Porto Alegre, 03 de novembro de 2020
Emol.: R\$ 5,00 - Selo digital: R\$ 1,40
O presente documento foi produzido com o original e assinado digitalmente por Selo(s) CNJ, em segunda-feira, 28 de dezembro de 2020, às 14:18:13, com o valor de R\$ 5,00. Sua autenticidade deverá ser confirmada no site eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaio de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

74500

O presente documento foi produzido com o original e assinado digitalmente por Selo(s) CNJ, em segunda-feira, 28 de dezembro de 2020, às 14:18:13, com o valor de R\$ 5,00. Sua autenticidade deverá ser confirmada no site eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaio de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

 Polegar Direito





ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

7009036166 DATA DE EMISSÃO 20/04/2016

MARCELO WAIS

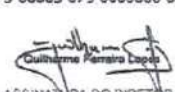
SERGIO SUSLIK WAIS
TÂNIA WAIS
PORTO ALEGRE RS

17/01/1972

CAS PORTO ALEGRE RS 1ª ZONA
MATRÍCULA: 096602 01 55 2014 3 00003 079 0000606 02

632.005.380-15

2 VTA



ASSINATURA DO DIRETOR

500510 / 500510

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

tabelionato.com

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO



AUTENTICAÇÃO art. 7º - Lei 8935/84
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.
Porto Alegre, 03 de novembro de 2020
Emol.: R\$ 5,00 + Selo digital: R\$ 1,40 0450.01.1900008.64054





Ayrtton B. Carvalho - Tabelião
RICARDO LUIS VIEIRA DIETRICH
ESCREVENTE AUTORIZADO

18910975

18910975

tabelionato.com

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO



AUTENTICAÇÃO art. 7º - Lei 8935/84
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.
Porto Alegre, 03 de novembro de 2020
Emol.: R\$ 5,00 + Selo digital: R\$ 1,40 0450.01.1900008.64055





Ayrtton B. Carvalho - Tabelião
RICARDO LUIS VIEIRA DIETRICH
ESCREVENTE AUTORIZADO

= A U T E N T I C A Ç Ã O =

Autentico a presente cópia eletrônica, contendo 1 páginas, cujo original foi digitalizado nestas notas. Dou fé. Validade jurídica de acordo com a Medida Provisória 2.200/01+++++.

Porto Alegre, 28 de dezembro de 2020.

Emol R\$ 5,00 (14:17:14, func: 65)

Selo(s): 0458.00.2000003.55997 = R\$1,40



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1003519679 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/07/2001

NOME SERGIO SUSLIK WAIS

FILIAÇÃO SAUL WAIS ELZA SUSLIK WAIS

NATURALIDADE URUGUAIANA RS DATA DE NASCIMENTO 23/05/1947

DOC ORDEM C CAS 57454 PORTO ALEGRE RS 1A ZONA LV B137 FL 50V

CPF 062482780/49

ASSINATURA: Paulo Fernandes

LEI Nº 116 DE 29/08/63

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA

INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGRA DIREITA

POLEGRA ESQUERDA

ASSINATURA DO TITULAR

CADEIRA DE IDENTIDADE

="AUTENTICAÇÃO"

Autentico a presente cópia eletrônica, contendo 1 páginas, cujo original foi digitalizado nestas notas. Dou fé, Validade jurídica de acordo com a Medida Provisória 2.200/01+++++++

Porto Alegre, 28 de dezembro de 2020.

Emol R\$ 5,00 (14:19:08, func: 65)

Selo(s): 0458.00.2000003.55999 = R\$1,40



1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS

RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300

BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIAO

AUTENTICAÇÃO, art. 7º - Lei 8935/94

AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.

Porto Alegre, 03 de novembro de 2020

Emol.: R\$ 5,00 + Selo digital: R\$ 1,40 0450.01.1800008.6405



Ayrtton B. Carvalho - Tabelião

ESCREVANTE AUT. 19420

tabelionato

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS

RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300

BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIAO



AUTENTICAÇÃO, art. 7º - Lei 8935/94

AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.

Porto Alegre, 03 de novembro de 2020

Emol.: R\$ 5,00 + Selo digital: R\$ 1,40 0450.01.1800008.64059

Ayrtton B. Carvalho - Tabelião

ESCREVANTE AUT. 19420

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2001099321 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/07/2000

NOME TANIA WAIS

FILIAÇÃO HERBERT SALOMON I LEWINSOHN
MINNA SARA LEWINSOHN

NATURALIDADE PORTO ALEGRE RS DATA DE NASCIMENTO 26/05/1948

DOC ORIGEM C CAS 57454 PORTO ALEGRE RS

1ª ZONA LV B137 FL 50V

CPE 286049030 *****1/3

ASSINADO DIGITALMENTE

NAO DOADOR

LEIN 7118 DE 29/09/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

SECRETARIA DE SEGURANÇA NACIONAL

DEPARTAMENTO DE REGISTRAÇÃO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TANIA WAIS

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIAO

AUTENTICAÇÃO art. 7º - Lei 8935/84
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.
Porto Alegre, 03 de novembro de 2020
Emol.: R\$ 5,00 + Selo digital: R\$ 1,40 0450.01.19000008.64061



AYRTON B. CARVALHO - TABELIAO
RUA GAL ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS
ESCREVA: "AUTORIZADO"

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIAO

AUTENTICAÇÃO art. 7º - Lei 8935/84
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.
Porto Alegre, 03 de novembro de 2020
Emol.: R\$ 5,00 + Selo digital: R\$ 1,40 0450.01.19000008.64061



AYRTON B. CARVALHO - TABELIAO
RUA GAL ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS
ESCREVA: "AUTORIZADO"

■ AUTENTICAÇÃO ■
Autentico a presente cópia eletrônica, contendo 1 páginas, cujo original foi digitalizado nestas notas. Dou fé.
Validade jurídica de acordo com a Medida Provisória 2.200/01+++++++
Porto Alegre, 01 de março de 2021.
Emol R\$ 5,30 (14:35:12, func: 65)
Selo(s): 0458.00.2000003.79361 ■ R\$1,40



SES - SISTEMA DE ESTATÍSTICAS DA SUSEP**versão 4.0****Opção escolhida: Seguradoras: Limite de Retenção****Empresa: 06793 - GENTE SEGURADORA S.A. - Valores válidos para o período de fevereiro até abril de 2026**[Exporta para Ms Excel®](#)**Voltar**

Obs: O arquivo exportado terá terminação .xls, mas por dentro será escrito em html. Esse fato poderá gerar uma mensagem de erro do Ms Excel®, que deverá ser ignorada.

Ramo	Limite de Retenção (R\$)
0112 - Assistência - Bens em Geral	1.588.904
0114 - Compreensivo Residencial	2.729.572
0118 - Compreensivo Empresarial	2.611.416
0141 - Lucros Cessantes	2.878.187
0171 - Riscos Diversos	2.909.047
0351 - R. C. Geral	2.648.301
0520 - Acidentes Pessoais Passageiros-APP	3.026.765
0531 - Automóvel - Casco	2.696.185
0542 - Assistência e Outras Cobert. - Auto	2.870.585
0553 - R. C. Facultativa Veículos - RCFV	3.495.276
0628 - RCTR-P Municipal/Intermunicipal	2.777.807
0929 - Funeral	2.734.381
0969 - Viagem	1.623.739
0977 - Prestamista (exceto Habit e Rural)	2.730.732
0982 - Acidentes Pessoais	2.551.591
0984 - Doenças Graves ou Doença Terminal	1.189.220
0990 - Eventos Aleatórios	2.037.292
0993 - Vida em Grupo	2.933.156
1329 - Funeral	2.396.842
1381 - Acidentes Pessoais	2.472.461
1391 - Vida	2.529.636
Total	53.431.096

Empresas selecionadas	06793
Mês	202511

COMUNICADO

Eleição da Nova Diretoria – Observância Legal e Regulatória

A GENTE SEGURADORA S.A., sociedade anônima de direito privado, vem, por meio do presente, prestar esclarecimentos acerca da eleição de sua diretoria, nos seguintes termos.

Inicialmente, cumpre consignar que a matéria em análise é disciplinada pela Lei n. 6.404/1976, diploma legal que rege as sociedades por ações no ordenamento jurídico brasileiro, aplicando-se de forma plena à Companhia.

Nos termos da referida legislação, especialmente de seus arts. 142, 143 e 146, a diretoria é eleita pelo órgão competente, sendo certo que seus membros somente se investem validamente nos respectivos cargos mediante a devida posse, momento a partir do qual passam a exercer, de forma regular, as atribuições inerentes às suas funções.

Ademais, o art. 150 do referido diploma legal consagra o princípio da continuidade da administração, ao estabelecer que os administradores permanecem em seus cargos até a efetiva investidura de seus sucessores, assegurando-se, assim, a estabilidade da gestão societária e a preservação da regularidade operacional da companhia.

No caso concreto, a ata de eleição da nova diretoria foi regularmente lavrada, observando-se as formalidades legais aplicáveis. Contudo, tratando-se de sociedade seguradora, a plena eficácia do ato não se exaure na deliberação assemblear, encontrando-se condicionada ao atendimento integral das exigências legais e regulatórias aplicáveis.

Nesse contexto, incidem as normas expedidas pela Superintendência de Seguros Privados, que estabelecem critérios obrigatórios de qualificação técnica, idoneidade e capacidade econômico-financeira dos administradores.

Dessa forma, a investidura e o exercício regular das funções pelos diretores eleitos dependem de prévia análise e aprovação pelo órgão regulador competente, para posterior registro nos órgãos próprios, sendo certo que já foi devidamente protocolado o pedido junto à referida autarquia, conforme documentação anexa.

Cumpre salientar que a eventual inobservância desse procedimento configura vício apto a comprometer a validade dos atos de gestão eventualmente praticados, podendo ensejar a responsabilização dos administradores e da própria sociedade, nos termos da legislação vigente.

Assim, a submissão ao crivo do órgão regulador não constitui mera formalidade, mas requisito essencial de validade e eficácia dos atos societários, inserindo-se no âmbito do dever de conformidade regulatória e da adequada governança corporativa.

Por fim, a GENTE SEGURADORA S.A. reafirma que todos os procedimentos relativos à eleição e investidura de sua diretoria são conduzidos em estrita observância ao ordenamento jurídico vigente e às normas aplicáveis, resguardando-se a segurança jurídica, a regularidade operacional e a integridade de sua governança.

Reforçamos nosso canal de contato, através do e-mail juridico.licitacao@genteseguradora.com.br onde este órgão poderá ter acesso direto ao Setor de Jurídico de Licitações.

Porto Alegre/RS, 14 de abril de 2026.

CARLOS EDUARDO
PINTO DE
SOUZA:61642010049

CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferência,
ou=1086908000170, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em
branco), cn=CARLOS EDUARDO PINTO DE
SOUZA:61642010049

Carlos Eduardo Pinto de Souza
Gerente Comercial

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP.

Coordenação Geral De Regimes Especiais, Autorizações E Julgamentos - CGRAJ

Assunto: Assembleia Geral Ordinária de 05.03.2026

Deliberações: Aprovação de contas e destinação de resultados, reeleição da Diretoria, fixação de mandatos e remuneração, designação das funções dos Diretores perante SUSEP e destinação de dividendos adicionais.

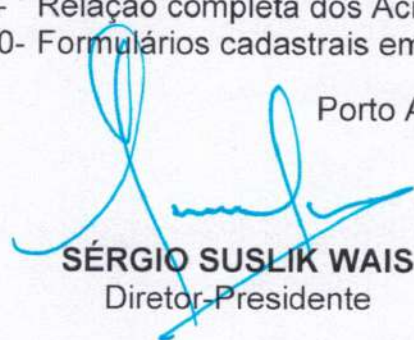
ILMO Sr. Coordenador Geral,

A **GENTE SEGURADORA S.A.**, com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, CNPJ nº 90.180.605/0001-02 vem, por meio dos Diretores infra-assinados, encaminhar a documentação necessária e requerer à V.Sa. que se digne a aprovar e homologar a Assembleia Geral Ordinária realizada em 05 de março de 2026.

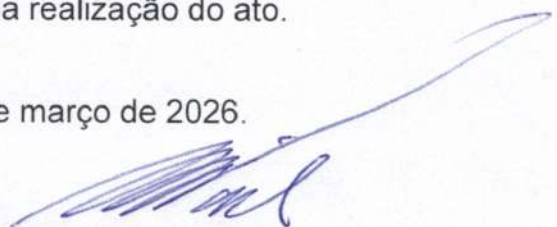
Relação dos documentos anexos:

- 1- Ata da AGO;
- 2- Declaração de atendimento aos requisitos de que trata o art. 44 da Resolução CNSP n.º 422/2021, firmada pelos eleitos e pela Sociedade Seguradora, conforme o art. 56 da Circular Susep 700/2024.
- 3- Termo de Posse da Diretoria reeleita;
- 4- Declaração dos processos de atos societários em apreciação na Susep;
- 5- Relação dos membros do órgão estatutário alterado, antes e depois do ato, contendo prazo do mandato e as funções específicas perante a SUSEP;
- 6- Declaração, firmada pela Sociedade de que foram fielmente observadas as disposições legais atinentes ao quórum de instalação e de deliberação da AGO;
- 7- Declaração, firmada pela Sociedade Seguradora, quanto à inexistência de parentesco, até o terceiro grau, entre administradores e membros do conselho fiscal, bem como de que os membros do conselho fiscal não integram o quadro de empregados da Sociedade;
- 8- Lista de Acionistas presentes ao ato;
- 9- Relação completa dos Acionistas na data da realização do ato.
- 10- Formulários cadastrais em anexo.

Porto Alegre (RS), 05 de março de 2026.



SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente



MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 05 de março de 2026.

Gente Seguradora S.A.

Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS
CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888
genteseguradora.com

GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ - 90.180.605/0001-02
NIRE - 43300025934

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 05 de março de 2026.

DATA, HORA E LOCAL: Dia 05 de março de 2026, às 15 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

QUORUM: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social.

CONVOCAÇÃO: Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76 e suas atualizações.

PUBLICAÇÕES: As demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 foram publicadas de forma completa, no jornal de grande circulação Correio do Povo, em 2 (dois) formatos:

- Dia 25/02/2026 - formato físico completo, nas páginas 11, 12, 13, 14 e 15;
- Dia 25/02/2026 - formato digital completo no link:

<https://portal.correiodopovo.com.br/publicp/31490.pdf?timestamp=1772053427093>

MESA: Sérgio Suslik Wais, **Presidente;** Marcelo Wais, **Secretário.**

ORDEM DO DIA:

1. Aprovar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;
2. Aprovar a destinação do resultado do exercício de 2025;
3. Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia;
4. Reeleger os membros da Diretoria, fixando-lhes prazo de mandato;
5. Designar aos Diretores às funções específicas contidas nos normativos da SUSEP/CNSP;
6. Deliberar sobre a não instalação do Conselho Fiscal.

DELIBERAÇÕES: Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas:

1. Aprovar, sem reservas, o Relatório e Contas da Administração, assim como as demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.2025;

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 05 de março de 2026.

Gente Seguradora S.A.

Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS
CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888
genteseguradora.com

2. Aprovar a destinação do resultado do exercício social findo em 31.12.2025, no valor de R\$ 39.458.827,08 (trinta e nove milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e vinte e sete reais e oito centavos) que, adicionados à R\$ 100.074,72 (cem mil e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) referentes ao resultado com a realização da reserva de reavaliação, resultaram em lucros acumulados no total de R\$ 39.558.901,80 (trinta e nove milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, novecentos e um reais e oitenta centavos). Deste total, aprovar as seguintes destinações: (a) R\$ 404.432,95 (quatrocentos e quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos) para reserva legal; (b) R\$ 9.889.725,45 (nove milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos) como dividendos mínimos obrigatórios distribuídos aos acionistas; e (c) R\$ 29.264.743,40 (vinte e nove milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, setecentos e quarenta e três reais e quarenta centavos) para reserva de lucros específica, denominada Dividendos Adicionais Propostos.
3. Fixar remuneração global anual da Diretoria em R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) ao ano;
4. Reeleger, para compor a Diretoria, com mandato de 01/04/2026 até 31/03/2028, os seguintes membros:
 - a) Diretor-Presidente - Sr. Sérgio Suslik Wais, brasileiro, divorciado, empresário segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878;
 - b) Diretor Vice-Presidente - Sr. Marcelo Wais, brasileiro, casado, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 – Ap. 202 Bloco A;
 - c) Diretor - Sr. Eduardo Wais, brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Atílio Bilibio 120 – casa 22;

Os membros da Diretoria ora eleitos declararam estarem desimpedidos, nos termos da Lei, para ocuparem os referidos cargos, não fazerem parte de sociedades concorrentes no mercado e preencherem as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 422/21 e atualizações.

Ressalta-se ainda que os Diretores com mandatos vencidos permanecerão em seus cargos até que a SUSEP homologue as reeleições constantes nessa assembleia.

5. Designar as funções específicas dos Diretores em atenção à Circular Susep nº 700/2024 e Resolução CNSP nº 422/2021, da seguinte forma:



ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 05 de março de 2026.

Gente Seguradora S.A.

Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS
CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888
gente seguradora.com

I - Sr. Sérgio Suslik Wais:

- a) Diretor responsável pelas Relações com a SUSEP, conforme Circular SUSEP 234/2003;
- b) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade, conforme Resolução CNSP nº 432/2021;
- c) Diretor responsável administrativo-financeiro, conforme Circular SUSEP 234/2003.

II - Sr. Marcelo Wais:

- a) Diretor técnico e atuarial, conforme Circular SUSEP 234/2003 e Resolução CNSP nº 432/2021;
- b) Diretor de subscrição e aceitação de riscos;
- c) Diretor responsável pelo cumprimento do registro das operações de seguros, conforme Resolução CNSP Nº 383/2020.

III - Sr. Eduardo Wais:

- a) Diretor responsável pelos controles internos, conforme a Circular SUSEP nº 249/2004;
- b) Diretor responsável pela gestão de riscos, conforme a Circular SUSEP nº 249/2004;
- c) Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98, conforme Circulares SUSEP 234/2003 e 612/2020;
- d) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de auditoria contábil independente, conforme Resolução CNSP 432/2021;
- e) Diretor responsável pela Ouvidoria, conforme Resolução CNSP Nº 382/2020;
- f) Diretor responsável pela sua política institucional de conduta, conforme Resolução CNSP Nº 382/2020.

6. Decidem não instalar o Conselho Fiscal.

CONSELHO FISCAL: O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período.

DOCUMENTOS ARQUIVADOS: Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Ordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem.



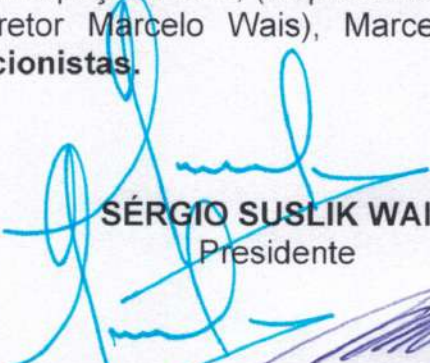
ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 05 de março de 2026.

Gente Seguradora S.A.

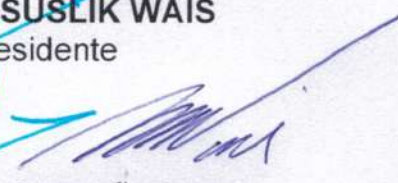
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS
CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888
gente seguradora.com

DECLARAÇÃO: Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas.

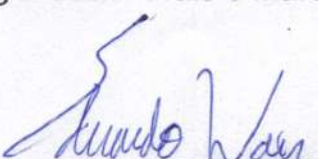
ASSINATURAS: Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**; MSE Participações S.A., (Representada por seu Diretor-Presidente Sérgio Suslik Wais e por seu Diretor Marcelo Wais), Marcelo Wais, Eduardo Wais e Sabrina Wais. **Diretores e Acionistas.**



SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente



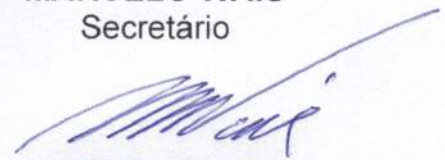
MSE PARTICIPAÇÕES S.A.
Sérgio Suslik Wais e Marcelo Wais



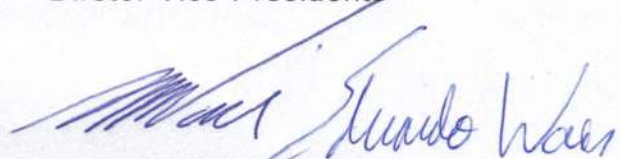
EDUARDO WAIS
Diretor



MARCELO WAIS
Secretário



MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente



SABRINA WAIS
Acionista – por seus procuradores
Marcelo Wais e Eduardo Wais

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 05 de março de 2026.

Gente Seguradora S.A.

Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS
CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888
gente seguradora.com

DECLARAÇÃO E AUTORIZAÇÕES DOS ELEITOS

Os subscritores abaixo, tendo sido eleitos para compor a Diretoria da **GENTE SEGURADORA S/A**, conforme a **Assembleia Geral Ordinária datada de 05/03/2026**:

- a) Declaram à Superintendência de Seguros Privados que são residentes no Brasil;
- b) Autorizam, nos termos do art. 44 da Resolução CNSP nº 422/21, e atualizações, a Superintendência de Seguros Privados a ter acesso a informações a seu respeito, constantes de quaisquer sistemas público ou privado de cadastro e informações, inclusive processos e procedimentos judiciais ou administrativos e inquéritos policiais, para uso exclusivo no exame do respectivo processo.
- c) Declaram ainda que:
 - 1. Não estão impedidos por lei especial, nem condenados por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa ou passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé pública a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, ou condenado a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;
 - 2. Não estão declarados inabilitados ou suspensos para o exercício de cargos estatutários ou contratuais nas entidades autorizadas a funcionar pela Superintendência de Seguros Privados ou instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc, Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, demais agências reguladoras e companhias abertas ou entidades sujeitas à supervisão da Comissão de Valores Mobiliários;
 - 3. Não respondem, nem qualquer empresa da qual sejam controladores ou administradores, por protesto de títulos, cobranças judiciais, emissão de cheques sem fundos, inadimplemento de obrigações e outras ocorrências ou circunstâncias análogas;
 - 4. Não estão declarados falidos ou insolventes, estando devidamente inscritos no Cadastro de Pessoas Físicas;
 - 5. Não controlaram ou administraram, nos três anos que antecederam esta eleição, firma ou sociedade objeto de declaração de insolvência, liquidação, intervenção, falência ou recuperação judicial;
 - 6. Não respondem, nem qualquer sociedade da qual tenham sido controladores ou administradores à época dos fatos, por processo crime;
 - 7. Não respondem por processo judicial ou administrativo que tenham relação com o Sistema Nacional de Seguros Privados, de Resseguro, de Capitalização e de Previdência Complementar Aberta ou com o Sistema Financeiro Nacional ou, ainda, com a Comissão de Valores Mobiliários, Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc ou Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 05 de março de 2026.

Gente Seguradora S.A.

Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS
CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888
gente seguradora.com

8. Não controlaram ou administraram, nos 5 (cinco) anos que antecederam a eleição, firma ou sociedade objeto de declaração de insolvência, liquidação extrajudicial, intervenção, regime de administração especial temporário, falência ou recuperação judicial.

d) Os declarantes abaixo assumem integral responsabilidade pela fidelidade das declarações ora prestadas, ficando a Superintendência de Seguros Privados desde já autorizada a delas fazer, nos limites legais e em juízo ou fora dele, o uso que lhe aprouver.

***** NADA CONSTA*****

Porto Alegre (RS), 05 de março de 2026.


SERGIO SUSLIK WAIS

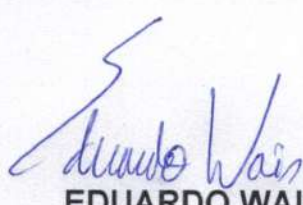
CPF 062.422.780-49

SSP/RS 1005619679


MARCELO WAIS

CPF 632.005.380-15

SSP/RS 7009036166

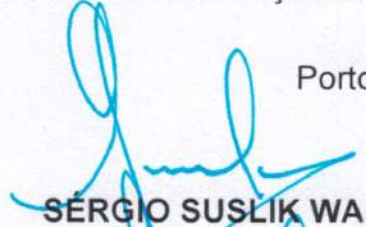

EDUARDO WAIS

CPF 002.533.430-11

SJS/RS 3058746359

A **GENTE SEGURADORA S/A** declara ter feito pesquisas a respeito dos eleitos em sistemas públicos e privados de cadastro de informação e responsabiliza-se pela veracidade da declaração dos eleitos.

Porto Alegre (RS), 05 de março de 2026.


SÉRGIO SUSLIK WAIS

Presidente


SÉRGIO SUSLIK WAIS

Diretor-Presidente


MARCELO WAIS

Secretário


MARCELO WAIS

Diretor Vice-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 05 de março de 2026.

Gente Seguradora S.A.

Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS

CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888

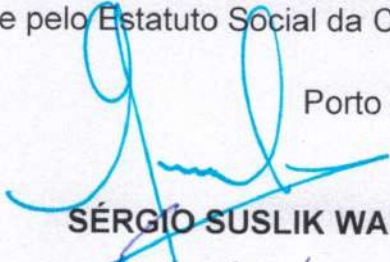
gente seguradora.com

GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ - 90.180.605/0001-02
NIRE - 43300025934

TERMO DE POSSE DA DIRETORIA

O **Diretor-Presidente: Sr. SÉRGIO SUSLIK WAIS**, brasileiro, divorciado, empresário segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, inscrito no CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878; o **Diretor Vice-Presidente: Sr. MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 – Ap. 202 Bloco A; **Diretor - Sr. EDUARDO WAIS**, brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Atílio Bilíbio 120 – casa 22, **neste ato declaram**, sob as penas da lei, estarem desimpedidos para ocuparem os referidos cargos de diretoria e a administração da **GENTE SEGURADORA S/A**, sociedade anônima de capital fechado, com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, nos termos previstos no §1º do Art. 147, da Lei nº 6.404/76 e suas atualizações, preenchendo ainda as condições estabelecidas na Resolução Resolução CNSP nº 422/21 e Circular SUSEP nº 700/2024, bem como atualizações, ficando assim, por força do presente Termo de Posse, investidos nos referidos cargos, para os quais houve reeleição com mandato até 31/03/2028, na Assembleia Geral Ordinária realizada em 05 de março de 2026, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos pela lei e pelo Estatuto Social da Companhia.

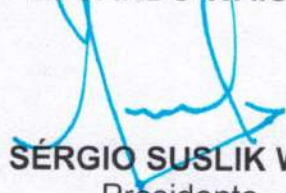
Porto Alegre (RS), 05 de março de 2026.



SÉRGIO SUSLIK WAIS



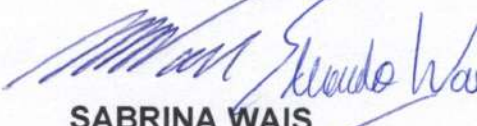
EDUARDO WAIS



SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente



MARCELO WAIS



SABRINA WAIS



MARCELO WAIS
Secretário

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 05 de março de 2026.

Gente Seguradora S.A.

Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS
CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888
gente seguradora.com

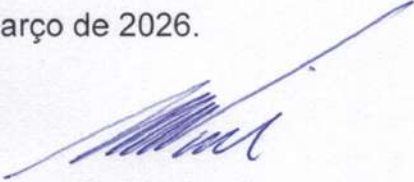
DECLARAÇÃO

GENTE SEGURADORA S/A, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, CNPJ/MF nº 90.180.605/0001-02, e NIRE nº 43300025934, dando cumprimento às normas regulamentares em vigor, **DECLARA**, por seus representantes legais infra-assinados, a fim de instruir o processo relativo à Assembleia Geral Ordinária realizada em 05 de março de 2026, que **nesta data não há processos de atos societários em apreciação** na Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

Porto Alegre (RS), 05 de março de 2026.



SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor Presidente



MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 05 de março de 2026.

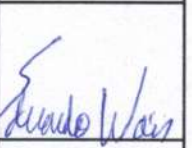
Gente Seguradora S.A.

Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS

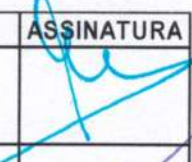
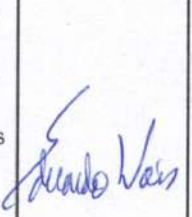
CEP 90020-060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888

gente seguradora.com

DESIGNAÇÃO DOS DIRETORES – ANTES DA AGO DE 05/03/2026:

NOME	MANDATO	DESIGNAÇÕES	ASSINATURA
1. SÉRGIO SUSLIK WAIS	01/04/2024 até 31/03/2026	- Diretor de relações com a SUSEP. - Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade. - Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações da Resolução 143.	
2. MARCELO WAIS	01/04/2024 até 31/03/2026	- Diretor responsável administrativo-financeiro. - Diretor responsável técnico. - Diretor responsável pelo cumprimento do registro das operações de seguros, conforme Resolução CNSP Nº 383/2020	
3. EDUARDO WAIS	01/04/2024 até 31/03/2026	- Diretor responsável pelos controles internos. - Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei 9.613/98 - conforme Circulares SUSEP 234/03 e 445/12. - Diretor responsável pela sua política institucional de conduta, conforme Resolução CNSP Nº 382/2020	
4. TANIA WAIS	01/04/2024 até 31/03/2026	Sem designação específica	-

DESIGNAÇÃO DOS DIRETORES – DEPOIS DA AGO DE 05/03/2026:

NOME	MANDATO	DESIGNAÇÕES	ASSINATURA
1. SÉRGIO SUSLIK WAIS	01/04/2026 até 31/03/2028	- Diretor de relações com a SUSEP (Circular 234/2003). - Diretor responsável pela contabilidade (Resolução CNSP 432/2021). - Diretor responsável administrativo-financeiro (Circular SUSEP 234/2003).	
2. MARCELO WAIS	01/04/2026 até 31/03/2028	- Diretor de Subscrição e aceitação de Riscos - Diretor responsável técnico e atuarial (Circular SUSEP 234/2003 e Resolução CNSP 432/2021). - Diretor responsável pelo cumprimento do registro das operações de seguros - SRO (Resolução CNSP Nº 383/2020).	
3. EDUARDO WAIS	01/04/2026 até 31/03/2028	- Diretor responsável pelos controles internos (Resolução CNSP 416/2021). - Diretor responsável pela gestão de riscos (Resolução CNSP 416/2021). - Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei 9.613/98 e PLD (Circulares SUSEP 234/2003 e 612/2020). - Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de auditoria contábil independente (Resolução CNSP 432/2021). - Diretor responsável pela Ouvidoria (Resolução CNSP Nº 382/2020). - Diretor responsável pela sua política institucional de conduta (Resolução CNSP Nº 382/2020).	

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente

Porto Alegre (RS), 05 de março de 2026.

MARCELO WAIS
Secretário

MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 05 de março de 2026.

Gente Seguradora S.A.

Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS
CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888
gente seguradora.com

DECLARAÇÃO

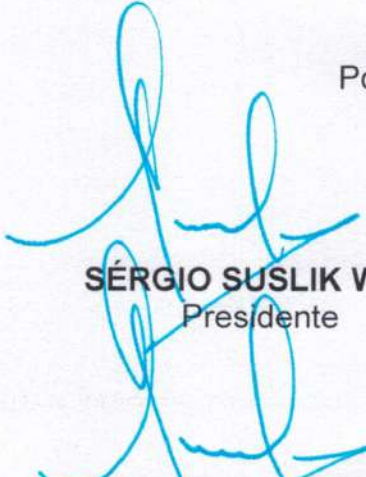
Declaramos para os devidos fins que foram observadas as disposições legais e estatutárias referentes ao *quórum* necessário à instalação e deliberação na Assembleia Geral Ordinária da Gente Seguradora S/A, realizada em 05 de março de 2026.

Declaramos para os devidos fins que não apresentamos o Edital de Convocação para a realização desta Assembleia, face a presença da totalidade dos acionistas, tornando-se dispensável a convocação por editais, conforme autoriza o §4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76 e suas atualizações.

Declaramos também que não houve a instalação do Conselho Fiscal da Companhia na Assembleia Geral Ordinária realizada em 05 de março de 2026.

Declaramos ainda, atendendo o estabelecido no art. 45 da Resolução CNSP n.º 422/2021 e Circular SUSEP nº 700/2024, que os membros reeleitos preenchem os requisitos de capacitação técnica.

Porto Alegre (RS), 05 de março de 2026.



SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente



MARCELO WAIS
Secretário



MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 05 de março de 2026.

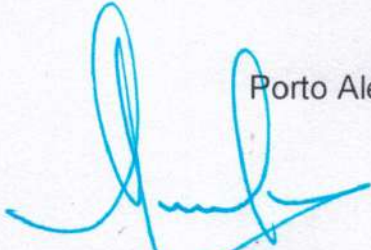
Gente Seguradora S.A.

Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS
CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888
gente seguradora.com

**DECLARAÇÃO
DE PARENTESCO COM OS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL**

Declaramos para os fins do disposto na **Circular SUSEP nº 700/24**, que não encaminhamos declaração de parentesco entre os Administradores com os membros do Conselho Fiscal, tendo em vista o referido órgão estatutário não estar instalado.

Porto Alegre (RS), 05 de março de 2026.



SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente



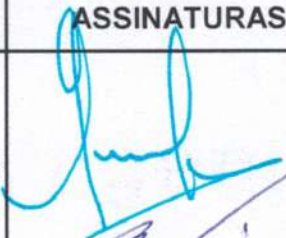
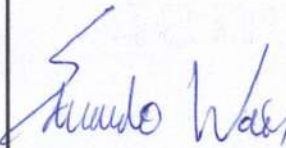
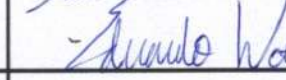
MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 05 de março de 2026.

Gente Seguradora S.A.

Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS
CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888
gente seguradora.com

*** RELAÇÃO COMPLETA DE ACIONISTAS PRESENTES NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA GENTE SEGURADORA S/A REALIZADA EM 05/03/2026:**

NOME, QUALIFICAÇÃO E DOMICÍLIO	Nº DE AÇÕES POSSUÍDAS	ASSINATURAS
1. MSE PARTICIPAÇÕES S.A. , com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, 2º andar, Porto Alegre (RS), CNPJ nº 89.560.528/0001-29, representada pelo Diretor-Presidente SÉRGIO SUSLIK WAIS, brasileiro, divorciado, empresário segurador, RG/SSP-RS nº 1005619679, CPF nº. 062.422.780-49, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS)., e pelo Diretor MARCELO WAIS abaixo já qualificado.	3.383.967 (três milhões, trezentas e oitenta e três mil, novecentas e sessenta e sete) ações ordinárias.	 
2. MARCELO WAIS , brasileiro, casado, segurador, CPF nº 632.005.380-15, RG/SSP-RS nº 7009036166, residente na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 – Ap. 202 Bloco A - Porto Alegre (RS).	10.643 (dez mil, seiscentos e quarenta e três) ações ordinárias.	
3. EDUARDO WAIS , brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado na Rua Atílio Bilíbio 120 – casa 22 - Porto Alegre (RS).	114 (cento e quatorze) ações ordinárias.	
4. SABRINA WAIS , brasileira, casada, psicóloga, CI SJP/RS nº 1024835652, CPF nº 772.602.520-49, residente e domiciliado na Rua Pedro Chaves Barcelos nº 878 - Porto Alegre (RS), representada por MARCELO WAIS e EDUARDO WAIS.	114 (cento e quatorze) ações ordinárias.	 
TOTAL DE AÇÕES ORDINÁRIAS	3.394.838 (três milhões, trezentos e noventa e quatro mil, oitocentas e trinta e oito) ações ordinárias.	

Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel do Livro de Presenças de Acionistas nº 002, bem como que foram observadas as normas estabelecidas no artigo 126 e seus parágrafos da Lei nº 6404/76, e suas atualizações.

Porto Alegre (RS), 05 de março de 2026.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 05 de março de 2026.

Gente Seguradora S.A.

Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS
CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888
gente seguradora.com

RELAÇÃO COMPLETA DOS ACIONISTAS E RESPECTIVAS PARTICIPAÇÕES ACIONÁRIAS NA DATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 05/03/2026:

NOME, QUALIFICAÇÃO E DOMICÍLIO	Nº DE AÇÕES POSSUÍDAS	% DE PARTICIPAÇÃO
1. MSE PARTICIPAÇÕES S.A. , com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, 2º andar, Porto Alegre (RS), CNPJ nº 89.560.528/0001-29, representada pelo Diretor-Presidente SÉRGIO SUSLIK WAIS, brasileiro, divorciado, empresário segurador, RG/SSP-RS nº 1005619679, CPF nº. 062.422.780-49, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS), e pelo Diretor MARCELO WAIS abaixo já qualificado.	3.383.967 (três milhões, trezentas e oitenta e três mil, novecentas e sessenta e sete) ações ordinárias.	99,680%
2. MARCELO WAIS , brasileiro, casado, segurador, CPF nº 632.005.380-15, RG/SSP-RS nº 7009036166, residente na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 – Ap. 202 Bloco A - Porto Alegre (RS).	10.643 (dez mil, seiscentos e quarenta e três) ações ordinárias.	0,314%
3. EDUARDO WAIS , brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado na Rua Atílio Bilíbio 120 – casa 22 - Porto Alegre (RS).	114 (cento e quatorze) ações ordinárias.	0,003%
4. SABRINA WAIS , brasileira, casada, psicóloga, CI SJP/RS nº 1024835652, CPF nº 772.602.520-49, residente e domiciliado na Rua Pedro Chaves Barcelos nº 878 - Porto Alegre (RS), representada por MARCELO WAIS e EDUARDO WAIS.	114 (cento e quatorze) ações ordinárias.	0,003%
TOTAL DE AÇÕES ORDINÁRIAS	3.394.838 (três milhões, trezentos e noventa e quatro mil, oitocentas e trinta e oito) ações ordinárias.	100,000%

Porto Alegre (RS), 05 de março de 2026.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 05 de março de 2026.

Gente Seguradora S.A.

Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS
CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888
gente seguradora.com

Recibo Eletrônico de Protocolo - 2681316

Usuário Externo (signatário): FLAVIA NICOLETTI
Data e Horário: 06/03/2026 17:18:10
Tipo de Peticionamento: Processo Novo
Número do Processo: 15414.612550/2026-29
Interessados:

Gente Seguradora S.A. (06793)

Protocolos dos Documentos (Número SEI):

- Documento Principal:	
- REQUERIMENTO AGO 05/03/2026	2681304
- Documentos Complementares:	
- ATA da AGO 05/03/2026	2681305
- DECLARAÇÃO REF RES CNSP 422	2681306
- TERMO DE POSSE DA DIRETORIA REELEITA	2681307
- DECLARAÇÃO PROC NA SUSEP	2681308
- DOCUMENTO TABELA DE DESIGNACAO	2681309
- DECLARAÇÃO DE QUORUM	2681310
- DECLARAÇÃO N INST CONS FISCAL	2681311
- RELAÇÃO ACIONISTAS PRESENTES	2681312
- RELAÇÃO ACIONISTAS COM SUAS PARTIC	2681313
- FORMULÁRIO CADASTRAIS	2681314
- PROCURAÇÃO REPRESENT SABRINA WAIS	2681315

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 90.180.605/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/12/1984
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL GENTE SEGURADORA SA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GENTE SEGURADORA	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida
--

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	NÚMERO 450	COMPLEMENTO EDIF
--	----------------------	----------------------------

CEP 90.020-060	BAIRRO/DISTRITO CENTRO HISTORICO	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS
--------------------------	--	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO contabilidade@genteseguradora.com.br	TELEFONE (51) 3027-8864 / (51) 3027-8870
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/06/2026** às **09:59:57** (data e hora de Brasília).

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
90.180.605/0001-02
NOME EMPRESARIAL:
GENTE SEGURADORA SA
CAPITAL SOCIAL:
R\$ 28.864.061,00 (Vinte e oito milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil e sessenta e um reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
EDUARDO WAIS
Qualificação:
10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:
TANIA WAIS
Qualificação:
10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:
SERGIO SUSLIK WAIS
Qualificação:
16-Presidente

Nome/Nome Empresarial:
MARCELO WAIS

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 18/06/2026 às 10:03:00 (data e hora de Brasília).

 VOLTAR

 IMPRIMIR

[Passo a passo para o CNPJ](#) [Consultas CNPJ](#) [Estatísticas](#) [Parceiros](#) [Serviços CNPJ](#)



Critérios de Pesquisa

*Número Alvará: 49133306

Pesquisar

Informações do Alvará Número 49133306

Identificação do Alvará

Tipo: LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
Nome / Razão Social: GENTE SEGURADORA SA
Nome Fantasia: GENTE SEGURADORA
Endereço: 7878085 - R. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450 -
Bairro: CEP:

Dados do Alvará

Processo:
Data Emissão: 11/04/2018 Data Vencimento:
Área(m²): 1.165
Equipamento:
Horário: HORARIO COMERCIAL
Bairros:
Observações:

Condicionantes do Alvará

Código Descrição

Atividades do Alvará

Código	Descrição
31101060000	ESCRITORIO ADMINISTRATIVO (SEDE ADMINISTRATIVA DE EMPRESA)





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/06/2026 10:15:57

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GENTE SEGURADORA SA**
CNPJ: **90.180.605/0001-02**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: FLAVIA NICOLETTI
REGISTRO.....	: SP-274938/O-0 T-RS
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.707.688-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO GRANDE DO SUL, 05/06/2026 as 14:41:59.

Válido até: 03/09/2026.

Código de Controle: 7452805.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRS.

DECLARAÇÃO

GENTE SEGURADORA S.A., sociedade anômia, inscrita no CNPJ n.90.180.605/0001-02, sediada na Rua Marechal Floriano Peixoto n. 450, no Centro de Porto Alegre/RS, neste ato representada pelo Sr. Carlos Eduardo Pinto de Souza, inscrito no CPF n. 616.420.100-49 e portador da identidade n. 1044731451, **DECLARA:**

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Para fins do disposto no Termo de Referência em referência, declaramos, sob penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

a) A intenção de apresentar a proposta e sua elaboração foi feita de maneira independente, não sendo informado a, discutido com ou recebido de, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, qualquer participante, potencial ou de fato, do certame acima mencionado;

b) Não houve tentativa, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, de influência na decisão de qualquer outro participante, potencial ou de fato, do pleito em referência, quanto à participação ou não do referido certame;

c) Que o conteúdo desta proposta não foi e nem será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer integrante da Administração ou outro participante, potencial ou de fato, antes da abertura oficial das propostas;

d) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO

Declaramos ciência e concordância de todas as cláusulas e manifestamos nosso pleno acordo em cumprir o estabelecido no Termo de Referência deste certame e responsabilizar-se pelas transações efetuadas em nosso nome, assumindo como firmes e verdadeiras todos os atos praticados diretamente ou por seu representante, nos termos do Decreto n.25.966/2005.

Gente Seguradora S.A.

Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS
CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888
genteseguradora.com

DECLARAÇÃO DO PREÇO INTEGRAL

Declaramos que nos preços cotados na nossa proposta estão incluídas todas as despesas relativas à entrega dos produtos, bem como de todos os tributos e encargos de qualquer natureza que, direta ou indiretamente, incidam sobre o valor do eventual fornecimento.

DECLARAÇÃO DE VISTORIA PRÉVIA

Declaramos ter pleno conhecimento das características e condições do objeto requerido na presente licitação, e que foi nos oferecida oportunidade de vistoria prévia à elaboração desta proposta. Desta forma, assumimos completa responsabilidade pelos imprevistos e problemas decorrentes de eventuais desconhecimentos acerca das características e/ou condições requeridas no objeto.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Declaramos, que não estamos em processo de falência ou concordata, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente certame, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, na forma do inciso IV, do item 7.1 da IN MARE N.05/95.

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Declaramos, na forma do inciso VII do art. 4º da Lei n. 10.520/2002, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência da presente licitação e no Decreto n. 25.966/2005.

DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE MENORES

Declaramos para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n. 14.133/2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre

e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

DECLARAÇÃO RELATIVA AO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Declaramos para fins do disposto no inciso IV do art. 60 da Lei n.14.133/2021 e no Decreto n. 12.304/2024 que desenvolvemos programada de integridade.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA RESERVA LEGAL DE CARGOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E REABILITADOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Declaramos para fins ao disposto no inciso IV do art. 62 e no art. 116 da Lei n.14.133/2021, em consonância com o art. 93 da Lei n. 8.213/1991, que esta empresa cumpre a legislação vigente no que se refere à reserva de cargos destinados a Pessoas com Deficiência (PCD) e a reabilitados da Previdência Social.

Declaramos, ainda, que, no momento, em razão do quantitativo atual de empregados, a empresa encontra-se legalmente dispensada da obrigatoriedade de preenchimento do percentual mínimo previsto na legislação supracitada.

DECLARAÇÃO DE CRIMES AMBIENTAIS

Declaramos, sob as penas da Lei, que não estamos sob pena de interdição temporária de direitos, de que trata o art. 10 da Lei n. 9.605/1998.

DECLARAÇÃO DO DECRETO N. 7.203/2010

Declaramos, conforme disposto no § 3º do art. 3º do Decreto n. 7.203/2010, que os administradores ou sócios com poder de direção desta empresa não são cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda desta contratação.

DECLARAÇÃO DA LEI N. 9.605/1998

Declaramos, na forma do art. 10 da Lei n. 9.605/1998, que não estamos sob pena de interdição temporária do direito de licitar com a Administração Pública.

DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTES

Declara que não possui, em seu quadro societário, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive dos respectivos membros, bem como servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e de assessoramento, vinculados direta ou indiretamente à unidades situadas da linha hierárquica da área encarregada da licitação em referência.

Porto Alegre/RS, 20 de abril de 2026.

Carlos Eduardo Pinto de Souza
Gerente Comercial

À

GENTE SEGURADORA S.A.

CNPJ/MF nº 90.180.605/0001-02

Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, Centro Histórico, CEP 90.020-060, Porto Alegre/RS.

DECLARAÇÃO INFORMATIVA DE PARTICIPAÇÃO EM CONTRATO AUTOMÁTICO DE RESSEGURO

Declaramos, para os devidos fins informativos, que a **AUSTRAL RESSEGUROADORA S.A.**, inscrita no CNPJ nº 11.536.561/0001-26 ("**Austral Resseguradora**"), na qualidade de resseguradora, e **GENTE SEGURADORA S.A.** ("**Gente Seguradora**"), na qualidade de ressegurada, celebraram em 01/12/2025 e vigência anual, CONTRATO AUTOMÁTICO DE RESSEGURO EXCESSO DE RESPONSABILIDADE ("**Contrato de Resseguro**"), através do qual, respeitadas todas as disposições previstas no Contrato de Resseguro e os limites e escopo de cobertura nele igualmente previstos, assim como condições e exclusões, a **Austral Resseguradora** indenizará a **Gente Seguradora** por perdas provenientes dos negócios subscritos e classificados no Ramo 77 – Prestamista, Ramo 82 – Acidentes Pessoais e Ramo 93 – relativos aos produtos protocolados na SUSEP sob os números: 15414.652272/2021-38, 15414.613745/2021-81, 15414.901696/2017-55 e 15414.000012/2009-96.

Ramos	Vigência do Contrato de Resseguro	Capacidade Concedida pela Austral Resseguradora no Contrato de Resseguro
977, 982 e 993	Sinistros ocorridos a partir de 01/12/2025 à 30/11/2026, ambos os dias incluídos, horário oficial de Brasília.	BRL 920.000

A presente declaração tem caráter exclusivamente informativo e não altera, sob nenhuma hipótese, os termos e condições do Contrato de Resseguro em vigor, tampouco estabelece novas responsabilidades ou obrigações à **Austral Resseguradora**, além das expressamente previstas no Contrato de Resseguro, as quais vigoram exclusivamente entre a **Gente Seguradora** e a **Austral Resseguradora**.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 2025.

AUSTRAL RESSEGUROADORA S.A.

À

GENTE SEGURADORA S.A.

CNPJ/MF nº 90.180.605/0001-02

Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, Centro Histórico, CEP 90.020-060, Porto Alegre/RS.

DECLARAÇÃO INFORMATIVA DE PARTICIPAÇÃO EM CONTRATO AUTOMÁTICO DE RESSEGURO

Declaramos, para os devidos fins informativos, que a **AUSTRAL RESSEGUROADORA S.A.**, inscrita no CNPJ nº 11.536.561/0001-26 ("**Austral Resseguradora**"), na qualidade de resseguradora, e **GENTE SEGURADORA S.A.** ("**Gente Seguradora**"), na qualidade de ressegurada, celebraram em 01/12/2025 e vigência anual, CONTRATO AUTOMÁTICO DE RESSEGURO EXCESSO DE DANOS CATÁSTROFE ("**Contrato de Resseguro**"), através do qual, respeitadas todas as disposições previstas no Contrato de Resseguro e os limites e escopo de cobertura nele igualmente previstos, assim como condições e exclusões, a **Austral Resseguradora** indenizará a **Gente Seguradora** por perdas provenientes dos negócios subscritos e classificados no Ramo 20 – Acidentes Pessoais de Passageiros (APP) e Ramo 82 – Acidentes Pessoais, relativos aos produtos protocolados na SUSEP sob os números: 15414.001996/2004-18 e 15414.901509/2013-18.

Ramos	Vigência do Contrato de Resseguro	Capacidade Concedida pela Austral Resseguradora no Contrato de Resseguro
982 e 520	Sinistros ocorridos a partir de 01/12/2025 à 30/11/2026, ambos os dias incluídos, horário oficial de Brasília.	1ª faixa - BRL 14.920.000
982 e 520	Sinistros ocorridos a partir de 01/12/2025 à 30/11/2026, ambos os dias incluídos, horário oficial de Brasília.	2ª faixa - BRL 25.000.000

A presente declaração tem caráter exclusivamente informativo e não altera, sob nenhuma hipótese, os termos e condições do Contrato de Resseguro em vigor, tampouco estabelece novas responsabilidades ou obrigações à **Austral Resseguradora**, além das expressamente previstas no Contrato de Resseguro, as quais vigoram exclusivamente entre a **Gente Seguradora** e a **Austral Resseguradora**.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 2025.

AUSTRAL RESSEGUROADORA S.A.

À

GENTE SEGURADORA S.A.

Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, Centro Histórico, CEP 90.020-060,
Porto Alegre/RS. CNPJ/MF nº 90.180.605/0001-02.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e efeitos, a quem interessar possa, especialmente para fins de comprovação de capacidade para atendimento a limites técnicos/retenção em editais de licitação para contratação de seguros pela Administração Pública, que a sociedade anônima de direito privado, GENTE SEGURADORA S.A, mantém CONTRATO AUTOMÁTICO DE RESSEGURO, do qual o IRB(Re) participa e responderá em caso de eventuais sinistros, conforme (apenas e tão somente) a sua participação definida em contrato.

A GENTE SEGURADORA pode emitir apólices conforme os tipos de seguros abaixo especificados, que além de seu limite técnico próprio registrado perante a Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, conta com cobertura automática de resseguro por este Ressegurador, conforme contrato(s) e respeitadas as suas cláusulas e condições.

Ramo	Vigência Contrato	Capacidade concedida
0118 – Compreensivo Empresarial	30/11/2025 à 30/11/2026	R\$ 39.500.000,00
0171 – RD Equipamentos	30/11/2025 à 30/11/2026	R\$ 1.500.000,00
0531 – Automóvel Casco	30/11/2025 à 30/11/2026	R\$ 1.700.000,00
0553 – R.C. Facult. Veículos – RCF-V	30/11/2025 à 30/11/2026	R\$ 2.900.000,00
0628 – R.C.Facult Veículos Ônibus – RCF-V Ônibus	30/11/2025 à 30/11/2026	R\$ 5.450.000,00

A pulverização do risco pelas seguradoras é prática comum de mercado, feito através do cosseguro, resseguro automático e resseguro facultativo, conforme previsto na Lei Complementar 126/07 e artigo 761 do Código Civil. O Contrato de resseguro facultativo encontra guarida no inciso III, do art. 2º da Resolução CNSP nº 168/07.

As apólices emitidas pela GENTE SEGURADORA, para os ramos que venham a ter resseguros contratados, possuem a participação deste Ressegurador no contrato automático de resseguro da seguradora, desde que o início do risco da Apólice esteja dentro do período de vigência do Contrato.

Esta declaração não altera, em qualquer hipótese, as relações contratuais existentes e isoladas entre as partes, ou seja, o contrato de seguro e respectivas obrigações vigoram, exclusivamente, entre a Seguradora e o Segurado, e as obrigações do contrato de resseguro vigoram, exclusivamente, entre a Seguradora e os Resseguradores.

São Paulo, 22 de dezembro de 2025

ANEXO III - PROPOSTA COMERCIAL
Pregão Eletrônico nº 047/2026
Processo Administrativo nº. 2026/000012876-00

Razão Social: Gente Seguradora S.A
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450
Centro Histórico – Porto Alegre / RS
CEP: 90020-060 - FONE: (51) 3023-8888 / 0800 602 0088
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br, juridico.licitacao@genteseguradora.com.br
Banco: Santander (033) - Agência: 2090 - Conta Corrente: 130000081
Registro SUSEP Nº 06793 - Portaria: 215 Publicada no D.O.U DE 29/11/1984

Ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Pela presente, vimos submeter à apreciação de V. S^a. a nossa Proposta de Preços para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de seguro para veículos que compõem a frota do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, conforme especificado abaixo.

Grupo / Lote

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor unitário	Valor total anual
1	PRÊMIO	Veículos	12	R\$ 512,41	R\$ 6.148,92
2	FRANQUIA (não será objeto de lance)	Veículos	12	R\$ 5.237,46	R\$ 62.849,52
TOTAL GLOBAL PRÊMIO					R\$ 6.148,92
TOTAL GLOBAL FRANQUIA					R\$ 62.849,52
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO (Prêmio + Franquia)					R\$ 68.998,44

Valor Global da Contratação (Prêmio + Franquia): R\$ 68.998,44 (sessenta e oito mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos).

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Declaramos que estão inclusos nos preços supramencionados todos os custos diretos e indiretos, inclusive de embalagens, transportes ou fretes, e ainda os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que estiver sujeito.

Declaro que possuo capacidade operacional e técnica para atendimento a todos os requisitos deste Edital e seus anexos.

Porto Alegre (RS), 25 de Junho de 2026.

Gente Seguradora S.A
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Representante Credenciado
Luciana Batista Nunes
CPF: 017.238.847-31

Anexo IV Termo de Referência

Objeto

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro total para veículos oficiais do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Especificação dos Veículos

Nº	Veículo	Placa	Ano	RENAVAM	Franquia de Casco	Valor Unitário do Premio do Seguro
1	TOYOTA/COROLLA	PHM-8203	2018/2018	1145838372	R\$ 5.237,46	R\$ 512,41
2	TOYOTA/COROLLA	PHM-8103	2018/2018	1145840091	R\$ 5.237,46	R\$ 512,41
3	TOYOTA/COROLLA	PHM-7903	2018/2018	1145845557	R\$ 5.237,46	R\$ 512,41
4	TOYOTA/COROLLA	PHM-8023	2018/2018	1145843120	R\$ 5.237,46	R\$ 512,41
5	TOYOTA/COROLLA	PHM-8183	2018/2018	1145838810	R\$ 5.237,46	R\$ 512,41
6	TOYOTA/COROLLA	PHM-7983	2018/2018	1145843678	R\$ 5.237,46	R\$ 512,41
7	TOYOTA/COROLLA	PHM-8063	2018/2018	1145792720	R\$ 5.237,46	R\$ 512,41
8	TOYOTA/COROLLA	PHM-8133	2018/2018	1145839727	R\$ 5.237,46	R\$ 512,41
9	TOYOTA/COROLLA	PHO-6473	2018/2018	1147036176	R\$ 5.237,46	R\$ 512,41
10	TOYOTA/COROLLA	PHM-7883	2018/2018	1145842388	R\$ 5.237,46	R\$ 512,41
11	TOYOTA/COROLLA	PHO-6493	2018/2018	1147035269	R\$ 5.237,46	R\$ 512,41
12	TOYOTA/COROLLA	PHM-7953	2018/2018	1145843864	R\$ 5.237,46	R\$ 512,41

O seguro deverá cobrir os riscos derivados de sinistros ocorridos no veículo segurado, as despesas indispensáveis ao resgate do veículo até o local indicado pelo TJAM ou pela seguradora, localizados no Estado do Amazonas.

As indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, conforme segue:

- Roubo ou furto total, bem como os danos causados por tentativa de roubo ou furto, incluindo os vidros e os espelhos retrovisores;
- Danos causados aos vidros, aos espelhos retrovisores, às lanternas e aos faróis;
- Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, esteve em poder de terceiros;
- Colisão com veículos, pessoas ou animais, capotagem e abaloamento, ainda que com veículos do próprio TJAM;
- Danos provocados por intempéries;
- Incêndio e explosão, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros, ressalvadas as hipóteses de prejuízos não indenizáveis contemplados nas condições gerais do seguro popular de automóvel usado da CIRCULAR SUSEP Nº621, de 12 de fevereiro de 2021.
- Queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veículo;
- Acidente durante o transporte do veículo, por meio apropriado;
- Submersão total ou parcial proveniente de enchente ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;
- Responsabilidade Civil Facultativa - RCF (Danos Materiais e Pessoais);
- Acidente Pessoal de Passageiro - APP (Morte ou Invalidez);

Cobertura adicional de assistência 24 horas, com os seguintes serviços:

- Chaveiro;
- Assistência com socorro mecânico;
- Guincho dentro e fora do Estado do Amazonas sem limites de quilometragem;
- Transporte de passageiros; e
- Outras modalidades usuais do mercado.

Valor de casco equivalente a 100% da Tabela FIPE vigente.

O seguro deverá abranger todas as localidades de circulação dos veículos, com ênfase na região metropolitana de Manaus, mas com garantia de cobertura em todo o Estado do Amazonas, inclusive áreas de difícil acesso, considerando a natureza das atividades institucionais do TJAM.

Os serviços de assistência devem ser prestados independentemente da distância do veículo segurado, incluindo o transporte do veículo até a oficina ou concessionária indicada pelo TJAM, com suporte posterior caso a oficina esteja fechada no momento do sinistro.

O seguro deverá cobrir os riscos derivados de sinistros ocorridos no veículo segurado, as despesas indispensáveis ao resgate do veículo até o local indicado pelo TJAM ou pela seguradora, localizados no Estado do Amazonas.

Condições Gerais da Contratação

- Cobertura Casco 100% Tabela Fipe;
- Franquia de Casco - Reduzida
- Danos Materiais / sinistros / ocorrências de terceiros: R\$100.000,00 (cem mil reais) por sinistro;
- Danos Corporais/ sinistros / ocorrências de terceiros: R\$100.000,00 (cem mil reais);
- Danos por Acidente Pessoal Passageiro (APP): R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) por passageiro;
- a) APP por Morte Acidental: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
- b) APP por Invalidez Permanente – Total ou Parcial: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Assistência 24 horas a todos os veículos segurados, disponível no território nacional, deverá compreender:

- a) a prestação de socorro, reboque ou transporte do veículo segurado até a oficina mais próxima ao local do evento, em casos de falha mecânica ou elétrica, em até 03 horas;
 - b) o reboque ou transporte do veículo segurado sem limites de quilometragem deverá ser prestado de forma gratuita (sem cobrança de franquia) pela seguradora;
 - c) o transporte de pessoas ocupantes do veículo, na ocorrência de avaria ou evento coberto, até uma unidade do TJAM, mais próxima da ocorrência do evento;
 - d) o serviço de troca de pneus quando o veículo estiver impossibilitado de se deslocar devido a problemas no pneu e/ou estepe;
 - e) o serviço de chaveiro, quando o veículo não puder ser aberto em virtude da perda ou extravio das chaves, seu esquecimento no interior do veículo, ou quebra na fechadura, na ignição ou tranca de direção. O serviço será prestado mediante o envio de chaveiro ao local do evento;
 - f) serviço de proteção a vidros completos (para-brisa, vidros laterais, faróis, lanternas e retrovisores).
- * Cobertura de vidros completa (para-brisa, vidro traseiro, vidros laterais, faróis, lanternas e retrovisores) sem cobrança de franquia.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da lavratura deste Contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma do art. 106 e 107 da Lei 14.133/21.

Prazo de entrega da Apolice: Até 20 dias após a assinatura do contrato.

Pagamento: O pagamento será efetuado à CONTRATADA, em parcela única no que concerne ao pagamento dos valores dos prêmios e quando efetivamente prestados os serviços no que tange aos valores das franquias, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária Eletrônica em conta corrente indicada na Nota Fiscal/Fatura.

Dados Bancários da seguradora:

Banco Santander (033)

Agencia: 2090 - Conta Corrente: 130000081

Dados do responsável para assinatura de Contratos:

Nome: Marcelo Wais

CPF: 632.005.380-15

RG: 7009036166 SSP-RS

Cargo: Diretor Vice Presidente

Declaramos que estamos de acordo com os termos do Edital Pregão Eletrônico nº 047/2026 e seus anexos, e acatamos plenamente todas as suas determinações.

Porto Alegre (RS), 25 de Junho de 2026.

Gente Seguradora S.A
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Representante Credenciado
Luciana Batista Nunes
CPF: 017.238.847-31



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GENTE SEGURADORA SA
CNPJ: 90.180.605/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:39:49 do dia 05/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/09/2026.

Código de controle da certidão: **8671.6EBA.12FB.26D5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (25/06/2026 às 09:34) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 90.180.605/0001-02.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6A3D.2039.AA01.6841 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



| Emissão de certidões

**MINISTÉRIO DA FAZENDA****SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS****COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E
AUTORIZAÇÕES****CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES**

Certificamos que a Gente Seguradora S.A., com sede na cidade Porto Alegre, CNPJ 90180605000102, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
EDUARDO WAIS	Diretor
MARCELO WAIS	Vice-Presidente
SERGIO SUSLIK WAIS	Presidente

Código da Certidão: **CA06793_25062026_093530_401**

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 25 de Junho de 2026.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço





CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS

O Tribunal de Contas da União certifica, em 25/06/2026, que **GENTE SEGURADORA SA**, CNPJ: **90.180.605/0001-02**, NÃO CONSTA no **cadastro de responsáveis declarados inidôneos** para participar de licitação na Administração Pública.



O que significa não constar nesse cadastro?

Significa que não há decisões do TCU que impeçam a pessoa de participar de licitações no âmbito da Administração Pública.



O cadastro não inclui:

- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado*; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.



Base legal:

Artigo 46 da Lei 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

*O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos.



Certidão válida até **25/07/2026**

Quer confirmar os dados? Acesse <https://certidoes.apps.tcu.gov.br> com o código LSRO20260625093728

<https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE APONTAMENTOS

Observado o previsto na Circular Susep nº 691/23, certificamos que **Gente Seguradora S.A.**, CNPJ **90.180.605/0001-02**, nesta data e horário, possui a seguinte situação em relação aos apontamentos listados a seguir:

01. Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) inferior ao Capital Mínimo Requerido (CMR)

NADA CONSTA

02. Montante de ativos garantidores inferior à necessidade de cobertura das provisões técnicas

NADA CONSTA

03. Ajustes nos reportes contábeis e/ou prudenciais exigidos pela Susep e ainda não realizados, considerando o prazo estabelecido pela Autarquia

NADA CONSTA

04. Plano de Regularização de Solvência (PRS) em andamento.

NADA CONSTA

05. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) em andamento

NADA CONSTA

06. Plano de Regularização de Solvência (PRS) descumprido

NADA CONSTA

07. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) descumprido

NADA CONSTA

08. Não apresentação ou apresentação incompleta do formulário de informações periódicas (FIP/Susep) ou das demonstrações financeiras na forma da legislação aplicável

NADA CONSTA

09. Processo para Reparação de Apontamentos (PRA) descumprido

NADA CONSTA

10. Indisponibilidade de autorização para movimentar livremente a carteira de títulos e valores mobiliários dados em cobertura de provisões técnicas

NADA CONSTA

11. Medida prudencial preventiva e/ou medida cautelar em vigor descumprida

NADA CONSTA

12. Instauração de Fiscalização Especial, decorrente do previsto no art. 89 do Decreto-Lei nº 73/66

NADA CONSTA

13. Instauração de regime de Direção Fiscal ou de Intervenção

NADA CONSTA

14. Não pagamento da taxa de fiscalização

NADA CONSTA

15. Não encaminhamento da documentação referente a assembleias gerais e nomeações de administradores

NADA CONSTA

16. Eventual limitação para operar, temporária ou definitiva, imposta pela Susep

NADA CONSTA

A existência de eventuais apontamentos não implica perda da autorização ou impedimento ao funcionamento da supervisionada.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de licenciamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-c517577e-fba2-4250-bc9f-fa8d20b45f00**

Esta Certidão foi emitida em 25/06/2026, às 09:43, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **Gente Seguradora S.A.**, CNPJ nº **90.180.605/0001-02**, está autorizada a operar, conforme Carta Patente Portaria nº 515, publicado(a) no D.O.U. de 21/12/1984.

Certificamos ainda que a entidade NÃO é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade NÃO se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: **<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>**

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-737f5477-e464-433d-b553-f6012053d318**

Esta Certidão foi emitida em 25/06/2026, às 09:42, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

SALA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, a pedido da parte interessada e após a realização de pesquisa nos registros eletrônicos referentes a procedimentos extrajudiciais em tramitação no Ministério Público Federal, que:

NADA CONSTA

contra GENTE SEGURADORA SA - GENTE SEGURADORA (CNPJ nº 90180605000102)

Observações:

a) O parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente o CPF/CNPJ e o correspondente nome exato do destinatário nos procedimentos investigatórios em tramitação. Não constam dados referentes a procedimentos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário;

c) A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Sala de Atendimento ao Cidadão do MPF (<http://cidadao.mpf.mp.br/>), informando-se o número do selo digital de segurança impresso;

d) A certidão será negativa quando, ainda que haja registro referente a homônimo, não for possível a individualização dos procedimentos por carência de dados do MPF;

e) A certidão contempla apenas procedimentos preparatórios, procedimentos preparatórios eleitorais, inquéritos civis, procedimentos investigatórios criminais, incluindo-se, ainda, os mencionados procedimentos extrajudiciais específicos do Gabinete do Procurador-Geral da República.

Emitida gratuitamente pela internet em: 25/06/2026 10:01 (#Válida por 30 dias#)

Data da última atualização do banco de dados: 25/06/2026 10:01

Selo digital de segurança: F5F19BEE1A27590CFEAE0D0E64298B3E



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: GENTE SEGURADORA SA

CNPJ: 90.180.605/0001-02

CERTIDÃO EMITIDA em 25/06/2026, às 10:10:37

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado informava empregar, em 22/06/2026, aprendizes em número **SUPERIOR** ao percentual mínimo previsto no art. 429, caput, da CLT.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz/verificar> com o código de verificação **FOB7Z7dM1EwRDD7**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em 22/06/2026. Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após 22/06/2026 podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas de Aprendizagem Profissional, conforme art. 429, caput, da CLT.
6. Para todos os fins legais, inclusive no que concerne à comprovação de regularidade prevista na Lei nº 14.133, de 2021, esta certidão terá validade exclusivamente para este estabelecimento. Outro estabelecimento desta mesma empresa, que intencione a contratação em processo de licitação e de contrato administrativo, precisa apresentar certidão específica com seu CNPJ completo.
7. Esta certidão não é válida para os estabelecimentos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem (SENAC, SENAI, SENAR, SENAT e SESCOOP).
8. As empresas enquadradas como ME ou EPP e, portanto, isentas do dever de contratar aprendizes, conforme art. 51, III, da Lei nº 123, de 2006, não terão seu enquadramento comprovado por esta certidão. Cabe ao órgão que realiza a licitação informar às empresas licitantes quais documentos exigirá para comprovar o efetivo enquadramento como ME ou EPP.
9. Esta certidão foi emitida em 25/06/2026 e tem prazo de validade de 30 dias.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: GENTE SEGURADORA SA

CNPJ: 90.180.605/0001-02

CERTIDÃO EMITIDA em 25/06/2026, às 10:08:15

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em 22/06/2026, **DESOBRIGADO** a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar> com o código de verificação **GHmhoAMS6C85LIx**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em 22/06/2026. Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após 22/06/2026 podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
6. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
7. O cálculo da cota e aferição de seu preenchimento são realizados conforme definido no Art. 36 da Portaria Consolidada MTE nº 1 de 17 de dezembro de 2025. Para o cálculo da cota são excluídos da base de cálculo os aprendizes contratados e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez). O resultado fracionado terá seu arredondamento para o número inteiro superior. Não são contabilizados para o preenchimento da cota aqueles empregados com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social contratados na modalidade de aprendiz, de contrato intermitente e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez).
8. Nos termos do art. 34, § 2º, da Portaria Consolidada MTE nº 1, de 17 de dezembro de 2025, a prestação de informações indevidas, incorretas, inexatas, falsas ou a omissão de dados pelo empregador poderá ensejar o cancelamento

da emissão desta certidão, a qualquer tempo, mediante apuração administrativa realizada pela Inspeção do Trabalho, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

9. Esta certidão foi emitida em 25/06/2026 e tem prazo de validade de 30 dias.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **GENTE SEGURADORA SA**

CPF/CNPJ: **90.180.605/0001-02**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:12:40 do dia 25/06/2026 , com validade até o dia 25/07/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: YsILfDeVpPcvzKvITrZ1

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

GENTE SEGURADORA SA*****
CNPJ: 90.180.605/0001-02.*****

** A presente certidão não relaciona os processos sigilosos do sistema Themis1G nem os processos do sistema eproc cujo nível de sigilo seja igual ou superior a 3, os quais exigem permissão expressa de acesso. Os processos classificados com nível de sigilo 1 a 2 são relacionados apenas com a identificação da unidade judicial de tramitação.

Porto Alegre - Foro Central, 05 de junho de 2026 às 13:50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA

05/06/2026 13h50min



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0001723123875





CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

O Tribunal de Contas da União certifica, em 25/06/2026, que **GENTE SEGURADORA SA**, CNPJ: **90.180.605/0001-02**, NÃO CONSTA no **Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares (Cadirreg)**.



Por que uma pessoa não consta nesse cadastro?

Porque não teve contas julgadas irregulares com decisão transitada em julgado*.



O cadastro não inclui:

- Processos arquivados por decisão terminativa (sem julgamento do mérito);
- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.



Base legal:

Artigo 71, II, da Constituição Federal

Artigo 16, III, da Lei nº 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

*O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos



Certidão válida até **25/07/2026**

Quer confirmar os dados? Acesse <https://certidoes.apps.tcu.gov.br>
com o código CHJO20260625101408

<https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes>



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	GENTE SEGURADORA S.A.		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE ANONIMA FECHADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4330002593-4	90.180.605/0001-02	04/12/1984	08/04/1983
Endereço Completo:			
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 450 - BAIRRO CENTRO HISTORICO CEP 90020-060 - PORTO ALEGRE/RS			
Objeto Social:			
EXPLORACAO DAS OPERACOES DE SEGUROS, NO RAMO DE VIDA E NOS RAMOS ELEMENTARES, CONFORME DEFINIDO NA LEGISLACAO EM VIGOR.			
Capital:	R\$ 28.864.061,00		Prazo de Duração
VINTE E OITO MILHÕES E OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL E SESSENTA E UM REAIS			INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 28.864.061,00		
VINTE E OITO MILHÕES E OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL E SESSENTA E UM REAIS			
Diretoria			
CPF/NIRE	Nome	Término Mandato	Cargo
002.533.430-11	EDUARDO WAIS	31/03/2026	DIRETOR
632.005.380-15	MARCELO WAIS	31/03/2026	DIRETOR VICE PRESIDENTE
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/03/2026	DIRETOR PRESIDENTE
286.049.030-20	TANIA WAIS	31/03/2026	DIRETORA
Status: CADASTRADA		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 30/03/2026		Número: 11685896	
Ato	223 - BALANCO		
Empresa(s) Antecessora(s)			
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF Tipo Movimentação
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA SHS, 21, QD. 06, CONJ. A, BL. F, LJ. 56 ED. BRASIL, BAIRRO ASA SUL, 70316-000, BRASILIA/DF	
4190201259-6	90.180.605/0033-81	RUA MARCELINO IACHINSKI, 226, BAIRRO PORTAO, 81070-360, CURITIBA/PR	
4290208879-8	90.180.605/0032-09	RUA BOLIVIA, 130, SALA 5, BAIRRO DAS NACOES, 89082-148, INDAIAL/SC	
4390030958-5	90.180.605/0006-09	RUA PEDRO CHAVES BARCELOS, 864, BAIRRO AUXILIADORA, 90450-010, PORTO ALEGRE/RS	
xxxxxxx	90.180.605/0004-47	AVENIDA NOVE DE JULHO, 4312, BAIRRO JD PAULISTA, 01000-000, SAO PAULO/SP	

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C260000935494 e visualize a certidão)



26/238.369-1



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: GENTE SEGURADORA S.A.
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANONIMA FECHADA

NADA MAIS#

Porto Alegre, 22 de Junho de 2026 12:41



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C260000935494 e visualize a certidão)



26/238.369-1

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão. E, para constar, eu, Almerinda Beatriz Neta, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Senhor Presidente, depois da lida e aprovada.

ALMERINDA BEATRIZ NETA
Secretária

EDWALDO REIS DA SILVA
Presidente

Ata de 1.312ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara do Terceiro Conselho de Contribuintes, realizada no dia 22 de novembro de 1984, às 08:00 horas.

Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às oito horas, na Sala das Sessões, localizada no 6º andar do Edifício Zerifa, Sator Comercial Sul, Quadra 04, Bloco "A", nº 94, Brasília - DF., realizou-se a 1.312ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara do Terceiro Conselho de Contribuintes, com a presença das Senhoras Conselheiras: Edwaldo Reis da Silva, Presidente, Newton Paranhos, Vice-Presidente, Levy Valério de Oliveira, Ubaldo Campello Neto, Francisco Ricardo Soares Sette, João Holanda Costa, Paulo César de Ávila e Silva e Abelard Barreto; do Procurador da Fazenda Nacional, Wilson Ferreira Campos, e da Secretária, Almerinda Beatriz Neta. Haver do número legal, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, procedendo-se à leitura da Ata da Sessão anterior, realizada ontem, às quinze horas, a qual, posta em discussão, foi unanimemente aprovada. Passando-se à Ordem do Dia, foram submetidos a julgamento os recursos abaixo discriminados:

Relator: Conselheiro Francisco Ricardo Soares Sette
Rec. 104.170; Proc. 0283/004246/01-15; Recte: Verig S/A - Viação Aérea Riograndense; Recda: IRF - No Porto de Manaus. Vista ao Conselheiro Levy Valério de Oliveira.
Rec. 106.810; Proc. 10845/000497/84-88; Recte: Agência de Vapores Gries S/A; Recda: DRF - Santos. Vista ao Conselheiro Edwaldo Reis da Silva.

Relator: Conselheiro Newton Paranhos
Rec. 106.859; Proc. 10845/006137/84-35; Recte: Cory Irmãos (Comércio e Representações) Ltda; Recda: DRF - Santos. Vista ao Conselheiro João Holanda Costa.

Relator: Conselheiro Paulo César de Ávila e Silva
Rec. 106.809; Proc. 10845/006327/84-47; Recte: Agência de Vapores Gries S/A; Recda: DRF - Santos. Decisão: Por unanimidade de votos, deu-se provimento ao recurso. Acórdão nº 302-30.146.

Rec. 106.817; Proc. 0283/014093/80; Recte: Calpi Norte S/A; Recda: IRF - No Porto de Manaus. Decisão: Por unanimidade de votos, deu-se provimento ao recurso. Acórdão nº 302-30.147.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão. E, para constar, eu, Almerinda Beatriz Neta, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Senhor Presidente, depois da lida e aprovada.

ALMERINDA BEATRIZ NETA
Secretária

EDWALDO REIS DA SILVA
Presidente

Ata de 1.313ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara do Terceiro Conselho de Contribuintes, realizada no dia 22 de novembro de 1984, às 12:00 horas.

Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às doze horas, na Sala das Sessões, localizada no 6º andar do Edifício Zerifa, Sator Comercial Sul, Quadra 04, Bloco "A", nº 94, Brasília - DF., realizou-se a 1.313ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara do Terceiro Conselho de Contribuintes, com a presença das Senhoras Conselheiras: Edwaldo Reis da Silva, Presidente, Newton Paranhos, Vice-Presidente, Levy Valério de Oliveira, Ubaldo Campello Neto, Francisco Ricardo Soares Sette, João Holanda Costa, Paulo César de Ávila e Silva e Abelard Barreto; do Procurador da Fazenda Nacional, Wilson Ferreira Campos, e da Secretária, Almerinda Beatriz Neta. Haver do número legal, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, procedendo-se à leitura da Ata da Sessão anterior, realizada hoje, às oito horas, a qual, posta em discussão, foi unanimemente aprovada. No expediente foi dada vista oficial, na forma do Regimento Interno, ao Sr. Procurador da Fazenda Nacional, dos seguintes acordões:

- Ac. 302-30.075; Rec. 105.740; Proc. 0845/053109/83-72; Recte: Hamburg - Sud Agências Marítimas S/A.
- Ac. 302-30.076; Rec. 106.655; Proc. 0711/003400/83-70; Recte: Hamburg - Sud Agências Marítimas S/A.

- Ac. 302-30.080; Rec. 106.727; Proc. 10045/000290/84-40; Recte: Agência de Vapores Gries S/A.
- Ac. 302-30.119; Rec. 106.775; Proc. 10845/001604/84-21; Recte: Cory Irmãos Comércio e Representações Ltda. Passando-se à Ordem do Dia, foram submetidos a julgamento os recursos abaixo discriminados:

Relator: Conselheiro Newton Paranhos
Rec. 103.893; Proc. 0000/037210/81-90; Recte: Cory Irmãos Comércio e Representações Ltda; Recda: DRF - São Paulo. Continua com vista ao Procurador da Fazenda Nacional.
Rec. 106.821; Proc. 10845/001484/84-66; Recte: Verig S/A - Viação Aérea Riograndense; Recda: IRF - Congonhas. Decisão: Por unanimidade de votos, não se tomou conhecimento do recurso, por falta de objeto, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Acórdão nº 302-30.148.

Relator: Conselheiro João Holanda Costa
Rec. 105.662; Proc. 0281/006930/82-09; Recte: Cia. de Navegação Lloyd Brasileiro; Recda: IRF - No Porto do Rio de Janeiro. Continua com vista ao Conselheiro Francisco Ricardo Soares Sette.

Relator: Conselheiro Paulo César de Ávila e Silva
Rec. 105.353; Proc. 0711/005157/82-43; Recte: Cia. de Navegação Lloyd Brasileiro; Recda: IRF - No Porto do Rio de Janeiro. Decisão: Por unanimidade de votos, deu-se provimento parcial ao recurso, para reduzir o valor da exigência (imposto e multa) às quantias apontadas na informação de fls. 99/101. Acórdão nº 302-30.149.

Rec. 106.763; Proc. 0814/005471/82-22; Recte: Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO; Recda: IRF - Congonhas. Decisão: Por unanimidade de votos, deu-se provimento ao recurso. Acórdão nº 302-30.150.

Relator: Conselheiro Abelard Barreto
Rec. 106.819; Proc. 0845/050566/83-71; Recte: Agência de Vapores Gries

S/A; Recda: DRF - Santos. Decisão: Por unanimidade de votos, converteu-se o julgamento em diligência de repartição de competência, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Acórdão nº 302-30.151.

Relator: Conselheiro Francisco Ricardo Soares Sette
Rec. 106.591; Proc. 0845/098160/82-74; Recte: Neutalus Agências Marítimas Ltda; Recda: DRF - Santos. Continua com vista ao Conselheiro Levy Valério de Oliveira.

Relator: Conselheiro Edwaldo Reis da Silva
Rec. 106.820; Proc. 0845/059940/83-00; Recte: Agência de Vapores Gries S/A; Recda: DRF - Santos. Continua com vista ao Conselheiro João Holanda Costa.

Relator: Conselheiro Ubaldo Campello Neto
Rec. 106.815; Proc. 10845/002853/84-61; Recte: Neutalus Agências Marítimas Ltda; Recda: DRF - Santos. Decisão: Por unanimidade de votos, deu-se provimento ao recurso, quanto a penalidade, para convidar-se a exclusão por denúncia espontânea de infração (art. 130 do CTN); e, pelo voto da qualidade, quanto à exigência do tributo, deu-se provimento parcial a ele, apenas para considerar como data de referência a do conhecimento de fato (doc. de fls. 7/8), vencidos os Conselheiros Ubaldo Campello

Neto, Relator, Newton Paranhos, Paulo César de Ávila e Silva e Francisco Ricardo Soares Sette, que deram também provimento parcial apenas para considerar como data de referência a do conhecimento de fato. Relator T designado: Conselheiro Levy Valério de Oliveira. Acórdão nº 302-30.152.

Rec. 106.858; Proc. 0711/003391/83-80; Recte: Agência Marítima Transnord Ltda; Recda: IRF - No Porto do Rio de Janeiro. Vista ao Conselheiro Edwaldo Reis da Silva.

Relator: Conselheiro Paulo César de Ávila e Silva
Rec. 106.046; Proc. 10845/006264/84-52; Recte: Hamburg - Sud Agências Marítimas S/A; Recda: DRF - Santos. Decisão: Por unanimidade de votos, julgou-se prejudicado o recurso, por falta de objeto, (art. 89, inc. II, do Decreto-lei nº 2.163/64). Acórdão nº 302-30.153.

Relator: Conselheiro Francisco Ricardo Soares Sette
Rec. 106.810; Proc. 10845/002859/84-48; Recte: Agência Marítima Transnord Ltda; Recda: DRF - Santos. Vista ao Conselheiro Edwaldo Reis da Silva.

Rec. 106.847; Proc. 10845/006262/84-27; Recte: Hamburg - Sud Agências Marítimas S/A; Recda: DRF - Santos. Vista ao Conselheiro Levy Valério de Oliveira.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão. E, para constar, eu, Almerinda Beatriz Neta, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Senhor Presidente, depois da lida e aprovada.

ALMERINDA BEATRIZ NETA
Secretária

EDWALDO REIS DA SILVA
Presidente

(Of. nº 225/84)

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CARTA PATENTE Nº 515

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, tendo em vista a Carta Patente nº 515, com o texto na cidade de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, preenchido todas as formalidades das leis vigentes, lhe foi expedida a presente CARTA PATENTE Nº 515 para que possa funcionar na República Federativa do Brasil em Seguros dos RAMOS ELEMENTARES, como definido no artigo 7º, inciso I, do Decreto nº 61.589, de 23 de outubro de 1967 de acordo com a Portaria Ministerial nº 215 de 28 de novembro de 1984 e segundo as leis da República. E para constar eu, Maria Olete dos Santos Pinto, Agente Administrativo, do Departamento de Controle Econômico da SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS, lavrei a presente carta que fica registrada no Livro competente nº quatro, às folhas cento e oitenta e um verso, Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1984. F.A.Figueira - Francisco de Assis Figueira - Superintendente.

(Nº 28.510 de 20-12-84 - Cr\$ 45.000,00)

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Departamento do Mercado de Capitais

Processo aprovado na forma do parecer:

- Pelo Sr. Chefe da REMEF (SP), em 18.12.84:

7683633/84 - KROMO DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA - Alteração contratual. (Instrumento de 13.10.84).

(Of. nº 1.674/84)

CARTA-CIRCULAR Nº 1149

Em decorrência das normas baixadas pela Resolução nº 966, de 07.11.84, e pelas Circulares nº 897, de 13.11.84, e 901, de 05.12.84, os capítulos 4-8, 18-7, 18-8, 18-9, 19-7, 19-8, 20-5, 21-5 e 24-7 do Manual de Normas e Instruções (MNI) passam a vigorar com as alterações indicadas nas folhas anexas.

Brasília (DF), 19 de dezembro de 1984

Antonio Mersilloc de Oliveira - CHEFE

NOTA: As folhas de atualização a que se refere esta Carta-Circular serão distribuídas aos assinantes do MNI.

Departamento de Organização e Autorizações Bancárias

CARTA-CIRCULAR Nº 1150

Em decorrência do disposto na Resolução nº 518, de 14.03.79, e da Carta-Circular nº 987, de 26.01.84, fica instituído o capítulo 11-3 e alteradas as seções 11-5-2 e 16-5-2 do Manual de Normas e Instruções (MNI).

2. Em consequência, encontram-se anexas as folhas necessárias à atualização do referido Manual.

Brasília (DF), 19 de dezembro de 1984

Maurício do Espírito Santo - CHEFE

NOTA: As folhas de atualização a que se refere esta Carta-Circular serão distribuídas aos assinantes do MNI.

(Of. nº 1.675/84)

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300
BEL AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO art. 7º - Lei 8935/94
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme ao original a m
apresentado, do que dou fé
Porto Alegre, 23 de janeiro de 2018
Emol.: R\$ 4,60 + Selo digital: R\$ 1,40 0450.01.1700006.62188 [3FB]

CONFIRMAÇÃO DO SELO DIGITAL: WWW.TABELIONATO.RS



1º Tabelionato

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS

Telefone: (51) 3079-5300



AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel de cópia autenticada por tabelião de notas. Dou fé. Emol.: R\$ 57,50 + Selo digital: R\$ 4,40

LAYS DE OLIVEIRA MELLO:01297609000 em 31/05/2022 15:50:30 -03:00



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Praça Mal Deodoro, 55 - Bairro Centro - CEP 90010-908 - Porto Alegre - RS - 3º andar
www.tjrs.jus.br

CERTIDÃO - SERVIÇO DE CADASTRO DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

CERTIFICO, atendendo pedido formulado pela parte interessada, que na comarca de Porto Alegre, neste Estado, há:

1. No FORO CENTRAL (Prédios I e II): um (01) Cartório da Direção do Foro; dezenove (19) Cartórios Cíveis, (1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 17º, 18º, 21º, 22º, 23º e 24º); quinze (15) Cartórios Criminais (1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º e Juizado do Torcedor e Grandes Eventos e 16º); um (01) Cartório de Execução das Penas e Medidas Alternativas; três (03) Cartórios de Execuções Criminais (1º, 2º, 3º); quatro (04) Cartórios do Júri (1º, 2º, 3º, 4º); oito (08) Cartórios da Fazenda Pública (1º, 2º, 3º, 4º, 6º, 7º, 8º, 12º); cinco (05) Cartórios de Família (1º, 4º, 5º, 6º, 8º); um (01) Cartório das Curatelas; três (03) Cartórios exclusivos de Sucessões (1º, 2º, 3º); um (01) Cartório de Delitos de Trânsito; um (01) Cartório dos Registros Públicos; três (03) Cartórios do Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher (1º, 2º, 3º); cinco (05) Juizados Especiais Cíveis (2º, 3º, 4º, 5º, 6º); três (03) Juizados Especiais Criminais (1º, 2º, 3º); quatro (04) Juizados Especiais da Fazenda Pública (1º, 2º, 3º, 4º Especializado em Saúde Pública); quatro (04) Cartórios do Juizado Regional da Infância e Juventude (1º, 2º, 3º, 4º); um (01) Cartório Regional Empresarial; dois (02) Cartórios Estaduais de Processo e Julgamento dos Crimes de Organização Criminosa e Lavagem de Dinheiro (1º, 2º); um (01) Cartório Estadual de Improbidade Administrativa; um (01) Cartório Estadual de Execuções Fiscais de Tributos Estaduais; um (01) Cartório Estadual da Saúde Pública; um (01) Cartório Regional de Saúde Suplementar; um (01) Cartório Estadual de Acidente do Trabalho; um (01) Cartório Regional do Meio Ambiente; dois (02) Cartórios Regionais de Garantias (1º e 2º); dois (02) Cartórios da Contadoria (1º, 2º); um (01) Cartório de Ações Coletivas; e um (01) Cartório da Distribuição (incumbe a distribuição das causas Cíveis, Comerciais, dos feitos da Fazenda Pública, Direito Empresarial, Recuperação de Empresas e Falências, Criminais, das causas de Família e Sucessões e a de outras que lhe sejam dependentes).

2. Nos FOROS REGIONAIS: três (03) Cartórios Cíveis e dois (02) Cartório de Família na Zona Norte (1º Cartório de Família e Precatórias Cíveis e 2º Cartório de Família); um (01) Cartório Cível e um (01) Cartório de Família na Zona Leste e na Zona Sul; um (01) Juizado Especial Cível e Criminal na Zona Sul (8º), um (01) na Zona Leste (10º) e dois (02) na Zona Norte (1º e 7º); e um (01) Cartório da Distribuição e Contadoria em cada um dos Foros Regionais (Zona Norte, Zona Leste e Zona Sul), com as mesmas atribuições do Distribuidor do Foro Centralizado da comarca de Porto Alegre, excluídos os feitos de Direito Empresarial, Recuperação de Empresas e Falências, Registros Públicos e Acidentes do Trabalho. Qualquer certidão fornecida pelo Cartório da Distribuição do Foro Central abrange informações de todos os demais Foros, e vice-versa, pois é baseada em um único Banco de Dados.

3. Três (03) Tabelionatos de Protesto de Títulos (1º, 2º, 3º) onde são processados os apontamentos e protestos das letras e títulos comerciais, distribuídos pela CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE TÍTULOS; três (03) Serviços de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas (1º, 2º, 3º); catorze (14) Tabelionatos de Notas (1º ao 14º); seis (06)

Serviços de Registro de Imóveis (1ª até a 6ª Zona); oito (08) Serviços de Registro Civil das Pessoas Naturais (1ª até a 8ª Zona).

Observações:

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros informatizados desta Corregedoria-Geral da Justiça; somente registros consolidados até a presente data.

A conferência dos dados do(a) solicitante é de responsabilidade exclusiva da autoridade recebedora.

A expedição é gratuita.



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO GERAL POSITIVA DE DÉBITOS, COM EFEITO DE NEGATIVA

Esta certidão é válida até: **24/07/2026**

Nome: GENTE SEGURADORA S.A.

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado, somente constam débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 22 de junho de 2026.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Certidão emitida em 24/06/2026 às 13:20:34, conforme Decreto 14.560 e Instruções Normativas SMF 04/2003 e 07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 90.180.605/0001-02** e o código de autenticidade **70E7F2CA63D2**

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por Certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU) E/OU TAXA DE COLETA DE LIXO (TCL), COM EFEITO DE NEGATIVA

Esta certidão é válida até: **24/07/2026**

Inscrição do Imóvel: 5897033

Endereço: R. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450

CIB do Imóvel: M3XD03A2

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que, relacionado ao imóvel acima, somente constam, referentes ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e/ou à Taxa de Coleta de Lixo (TCL), débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 22 de junho de 2026.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Certidão emitida em 24/06/2026 às 13:21:31, conforme Decreto 14.560 e Instruções Normativas SMF 04/2003 e 07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **INSCRIÇÃO 5897033** e o código de autenticidade **86F4330B5AC3**

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por Certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 90.180.605/0001-02
Razão social: GENTE SEGURADORA SA
Endereço: R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 450 EDIF/ CENTRO HISTORICO /
PORTO ALEGRE / RS / 90020-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/06/2026 a 19/07/2026

Certificação Número: 2026062000480575101321

Informação obtida em 22/06/2026 12:51:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Certidão nº: 50907177/2026

Expedição: 28/05/2026, às 09:58:17

Validade: 24/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **90.180.605/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio

ALVARÁ Nº **49133306**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, nos termos da legislação vigente concede: **LICENCA PARA LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO**

NOME OU RAZÃO SOCIAL

GENTE SEGURADORA SA

NOME FANTASIA

GENTE SEGURADORA

ENDEREÇO

7878085 - R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 450

ATIVIDADES

3.11.01.06.00.00 - ESCRITORIO ADMINISTRATIVO (SEDE ADMINISTRATIVA DE EMPRESA)

HORÁRIO - HORARIO COMERCIAL
ÁREA - 1165 M²

PROCESSO

VENCIMENTO

Porto Alegre, 11 de Abril de 2018.

Este documento terá validade mediante o pagamento da Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento e enquanto se mantiverem os dados supra citados. Este documento deverá ser exposto em local visível ao público.

A autenticidade deste Alvará deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smic/>) nas Consultas de Alvará por Número ou por Endereço.



AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico que confere com o seu original eletrônico, existente na rede mundial de computadores (Internet). Dou fé. Emol.: R\$ 66,60 + Selo digital: R\$ 3,30 - 0450.04.1800001.06984 - Validador: AA2.

Eugenio Cimador Neto - Escrevente Autorizado
13/04/2018 13:42:06 -03:00



Em caso de dúvida, consulte o documento utilizando um leitor de QRCode ou acesse
<http://www.tabelionato.com/index.php/consultas-qr-code>, informando o selo e validador.

CONFERENCIA DO SELO DIGITAL: WWW.TJRS.JUS.BR

GENTE SEGURADORA S A Agência: 2090 Conta Corrente: 13-000008-1

DETALHE DO COMPROMISSO

Convênio:	0033-2090-004901756521	Conta de Débito:	2090-000130000081
Situação:	Efetivado		
No. Lista de Débito:		No. Protocolo:	PGTFORNB27042021900098112
Empresa:	PM PORTO ALEGRE		
Código de Barras:	81680000002-7 23013433202-5 10430992021-3 89026615001-4		
Data do Pagamento:	27/04/2021		
Data de Vencimento:	30/04/2021		
Valor:	R\$ 223,01		

[Voltar](#)

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

[Imprimir](#)



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Guia de Pagamento Consolidada

VIA
CONTRIBUINTE

VENCIMENTO
30/04/2021

CONTRIBUINTE
GENTE SEGURADORA S.A.

CÓDIGO DE PROCESSAMENTO
2021.89.026615.001-9

Sr (a) Contribuinte:

Solicitamos que guarde este documento, pois é o comprovante do seu pagamento. Em casos de dúvidas ou divergências de valores, favor comparecer à Loja de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda - Travessa Mário Cinco Paus, s/n - Centro - das 9h às 16h, munido dos comprovantes para regularização da pendência.

DEMONSTRATIVO

INSCRIÇÃO	LANCAMENTO	TERMO/ PARCELAMENTO	INSTRUMENTO	TRIBUTO	ANO		PARCELA(S)	VALOR PRINCIPAL (R\$)	ACRÉSCIMOS (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
					COMP.	DÍVIDA				
49133306	202107327138	-	-	TFLF	2021	-	1	223,01	0,00	223,01

Guia emitida em 18/01/2021 09:40:42 (51720164)

Protocolo -

TOTAL A PAGAR (R\$)

223,01

PAGÁVEL NA REDE BANCÁRIA CREDENCIADA.
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.

81680000002-7

23013433202-5

10430992021-3

89026615001-4

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Guia de Pagamento Consolidada

VIA BANCO

VENCIMENTO
30/04/2021

CONTRIBUINTE
GENTE SEGURADORA S.A.

CÓDIGO DE PROCESSAMENTO
2021.89.026615.001-9

Guia emitida em 18/01/2021 09:40:42 (51720164)

Protocolo -

TOTAL A PAGAR (R\$)

223,01

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

81680000002-7

23013433202-5

10430992021-3

89026615001-4



LEI COMPLEMENTAR Nº 920 DE 29/11/2021

Publicado no DOM - Porto Alegre em 30 nov 2021

Altera a al. b do inc. II do art. 3º e revoga a al. e do inc. II do art. 2º, os arts. 45 e 46, o caput do art. 47 e seus §§ 1º, 3º, 5º e 7º, os arts. 48-A e 48-B e as Tabelas II e III da Lei Complementar nº 7, de 7 de dezembro de 1973, extinguindo a Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento (TFLF).



O Prefeito Municipal de Porto Alegre

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a al. b do inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 7, de 7 de dezembro de 1973, e alterações posteriores, conforme segue:

"Art. 3º

.....

b) Aprovação e Licença de Parcelamento do Solo, Edificações e Obras, de Controle e Fiscalização Ambiental, de Licenciamento Ambiental e de Autorizações Ambientais Diversas, o exercício do poder de polícia;

....." (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 3º Ficam revogados os seguintes dispositivos da Lei Complementar nº 7, de 7 de dezembro de 1973:

I - a al. e do inc. II do art. 2º;

II - o art. 45;

III - o art. 46;

IV - o caput do art. 47 e seus §§ 1º, 3º, 5º, 7º e 8º;

V - o art. 48-A;

VI - o art. 48-B; e

VII - as Tabelas II e III.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 29 de novembro de 2021.

Sebastião Melo,

Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,

Procurador-Geral do Município.



CrITÉrios de Pesquisa

*Número Alvará: 49133306

Pesquisar

Informações do Alvará Número 49133306

Identificação do Alvará

Tipo: LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nome / Razão Social: GENTE SEGURADORA SA

Nome Fantasia: GENTE SEGURADORA

Endereço: 7878085 - R. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450 -

Bairro: CEP:

Dados do Alvará

Processo:

Data Emissão: 11/04/2018 Data Vencimento:

Área(m²): 1.165

Equipamento:

Horário: HORARIO COMERCIAL

Bairros:

Observações:

Condicionantes do Alvará

Código Descrição

Atividades do Alvará

Código	Descrição
31101060000	ESCRITORIO ADMINISTRATIVO (SEDE ADMINISTRATIVA DE EMPRESA)





Relatório de Inclusão no Cadin pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB)

90.180.605/0001-02 - GENTE SEGURADORA SA

Situação do contribuinte no Cadin

NÃO INCLUÍDO PELA RFB

Este relatório refere-se exclusivamente à inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin) pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), não abrangendo inclusões de responsabilidade de outros órgãos e entidades da administração pública federal, direta e indireta. As informações relativas ao Cadin são centralizadas na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

A inexistência de registro no Cadin não implica reconhecimento de regularidade de situação, nem elide a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto ou demais atos normativos (art. 4º da Lei nº 10.522/2002).



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 90.180.605/0001-02 DUNS®: 90*****44
Razão Social: GENTE SEGURADORA SA
Nome Fantasia: GENTE SEGURADORA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 25/05/2027
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	29/07/2026	Automática
FGTS	Validade:	25/06/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	01/08/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	22/08/2026
Receita Municipal	Validade:	24/07/2026

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 25/06/2026 11:25

CPF: 632.XXX.XXX-15 Nome: MARCELO WAIS

Ass: _____

1 de 1

SUBSTABELECIMENTO

Por este instrumento particular de substabelecimento de procuração, eu, **Sr. Marcelo Wais**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200 apartamento nº 202, Torre A, Bela Vista, Porto Alegre/RS, portador do RG nº 7009036166 e do CPF nº 632.005.380-15, com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, substabeleço o **Sr. Carlos Eduardo Pinto de Souza**, brasileiro, portador do RG nº 1044731451 expedida pela SJS/RS e do CPF sob nº 616.420.100-49, residente e domiciliado na Rua Carlos Ferreira, 325/103, bloco 07, bairro Teresópolis, Porto Alegre/RS **nos poderes que me foram outorgadas por GENTE SEGURADORA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, a fim de representá-la perante todos e quaisquer órgãos públicos da Administração Pública Direta e Indireta, sejam Federais, Estaduais e/ou Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", para fins de participação da empresa em licitações públicas de quaisquer espécies, modalidades e tipo de julgamento, bem como certames e/ou procedimentos de seleção com natureza e caráter licitatório, podendo praticar todos os atos cujos poderes me foram originariamente conferidos e outorgados, durante todas as fases dos processos, e ainda, assinatura de aditivos e distratos, tendo por validade e abrangência o presente substabelecimento, **o período de 01 de abril de 2026 a 30 de junho de 2026.**

Porto Alegre-RS, 20 de março de 2026

Marcelo Wais

Diretor Vice-Presidente

RG nº 7009036166 - SSP/RS

CPF nº 632.005.380-15



Gente Seguradora S.A.

Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS

CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888

gente seguradora.com

SUBSTABELECIMENTO

Por este instrumento particular de substabelecimento de procuração, eu, **Sr. Marcelo Wais**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200 apartamento nº 202, Torre A, Bela Vista, Porto Alegre/RS, portador do RG nº 7009036166 e do CPF nº 632.005.380-15, com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, substabeleço o **Sr. Carlos Eduardo Pinto de Souza**, brasileiro, portador do RG nº 1044731451 expedida pela SJS/RS e do CPF sob nº 616.420.100-49, residente e domiciliado na Rua Carlos Ferreira, 325/103, bloco 07, bairro Teresópolis, Porto Alegre/RS, **nos poderes que me foram outorgadas por GENTE SEGURADORA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, a fim de representá-la perante todos e quaisquer órgãos públicos da Administração Pública Direta e Indireta, sejam Federais, Estaduais e/ou Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", para fins de participação da empresa em licitações públicas de quaisquer espécies, modalidades e tipo de julgamento, bem como certames e/ou procedimentos de seleção com natureza e caráter licitatório, podendo praticar todos os atos cujos poderes me foram originariamente conferidos e outorgados, durante todas as fases dos processos, e ainda, assinatura de aditivos e distratos, tendo por validade e abrangência o presente substabelecimento, **o período de 01 de julho de 2026 a 30 de setembro de 2026.**

Porto Alegre-RS, 16 de junho de 2026

Marcelo Wais
Diretor Vice-Presidente
RG nº 7009036166 - SSP/RS
CPF nº 632.005.380-15

**1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE**
Avenida Ipiranga, 40 - Praia de Belas, Porto Alegre - RS - CEP: 90020-020
Trend City Center Office - Fone: (51) 3079 5300 - Lucas Freier Ceron - Tabelião



Reconheço por SEMELHANÇA a firma de MARCELO WAIS, indicada com a seta de uso deste tabelionato, e a qual confere com a ficha padrão aqui depositada.

EM TESTE DA VERDADE

Porto Alegre, quinta-feira, 25 de junho de 2026
Rec. Firma: R\$ 7,30 + Selo digital: R\$ 2,20
0450.01.2500005.16165 [B5F]



1º Tabelionato de Notas
INACIO KOLOGESKI SIMAO
ESCR. AUTORIZADO

Gente Seguradora S.A.

Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS
CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888
gente seguradora.com

SUBSTABELECIMENTO

Por este instrumento particular de substabelecimento de procuração, eu, **Marcelo Wais**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200 apartamento nº 202, Torre A, Bela Vista, Porto Alegre/RS, portador do RG nº 7009036166 e do CPF nº 632.005.380-15, com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, **substabeleço com amplos poderes à Sra. Luciana Batista Nunes**, brasileira, portadora do RG nº 1125441 SSP/ES e do CPF nº 017.238.847-31, residente e domiciliada na Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 59/713, Centro, na cidade de Vitória/ES e à **Sra. Jocélia Erlacher Aquino**, brasileira, portadora do RG nº 478482-ES e do CPF nº 761.871.107-06, residente e domiciliado Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 59/713, Centro, na cidade de Vitória/ES, **nos poderes que me foram outorgados por GENTE SEGURADORA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, a fim de representá-la perante todos e quaisquer órgãos públicos da Administração Pública Direta e Indireta, sejam Federais, Estaduais e/ou Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", para fins de participação da empresa em licitações públicas de quaisquer espécies, modalidades e tipo de julgamento, bem como certames e/ou procedimentos de seleção com natureza e caráter licitatório, podendo praticar todos os atos cujos poderes me foram originariamente conferidos e outorgados, durante todas as fases dos processos, tendo por validade e abrangência o presente substabelecimento, **o período de 01 de julho de 2026 a 30 de setembro de 2026.**

Porto Alegre-RS, 16 de junho de 2026.


Marcelo Wais

Diretor Vice-Presidente
RG nº 7009036166 - SSP/RS
CPF nº 632.005.380-15



Gente Seguradora S.A.

Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS
CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888
gente seguradora.com

SUBSTABELECIMENTO

Por este instrumento particular de substabelecimento de procuração, eu, **Sr. Marcelo Wais**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200 apartamento nº 202, Torre A, Bela Vista, Porto Alegre/RS, portador do RG nº 7009036166 e do CPF nº 632.005.380-15, com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, substabeleço o **Sr. Carlos Eduardo Pinto de Souza**, brasileiro, portador do RG nº 1044731451 expedida pela SJS/RS e do CPF sob nº 616.420.100-49, residente e domiciliado na Rua Carlos Ferreira, 325/103, bloco 07, bairro Teresópolis, Porto Alegre/RS **nos poderes que me foram outorgadas por GENTE SEGURADORA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, a fim de representá-la perante todos e quaisquer órgãos públicos da Administração Pública Direta e Indireta, sejam Federais, Estaduais e/ou Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", para fins de participação da empresa em licitações públicas de quaisquer espécies, modalidades e tipo de julgamento, bem como certames e/ou procedimentos de seleção com natureza e caráter licitatório, podendo praticar todos os atos cujos poderes me foram originariamente conferidos e outorgados, durante todas as fases dos processos, e ainda, assinatura de aditivos e distratos, tendo por validade e abrangência o presente substabelecimento, **o período de 01 de abril de 2026 a 30 de junho de 2026.**

Porto Alegre-RS, 20 de março de 2026

Marcelo Wais

Diretor Vice-Presidente

RG nº 7009036166 - SSP/RS

CPF nº 632.005.380-15



Gente Seguradora S.A.

Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS

CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888

gente seguradora.com

SUBSTABELECIMENTO

Por este instrumento particular de substabelecimento de procuração, eu, **Sr. Marcelo Wais**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200 apartamento nº 202, Torre A, Bela Vista, Porto Alegre/RS, portador do RG nº 7009036166 e do CPF nº 632.005.380-15, com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, substabeleço o **Sr. Carlos Eduardo Pinto de Souza**, brasileiro, portador do RG nº 1044731451 expedida pela SJS/RS e do CPF sob nº 616.420.100-49, residente e domiciliado na Rua Carlos Ferreira, 325/103, bloco 07, bairro Teresópolis, Porto Alegre/RS, **nos poderes que me foram outorgadas por GENTE SEGURADORA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, a fim de representá-la perante todos e quaisquer órgãos públicos da Administração Pública Direta e Indireta, sejam Federais, Estaduais e/ou Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", para fins de participação da empresa em licitações públicas de quaisquer espécies, modalidades e tipo de julgamento, bem como certames e/ou procedimentos de seleção com natureza e caráter licitatório, podendo praticar todos os atos cujos poderes me foram originariamente conferidos e outorgados, durante todas as fases dos processos, e ainda, assinatura de aditivos e distratos, tendo por validade e abrangência o presente substabelecimento, **o período de 01 de julho de 2026 a 30 de setembro de 2026.**

Porto Alegre-RS, 16 de junho de 2026

Marcelo Wais
Diretor Vice-Presidente
RG nº 7009036166 - SSP/RS
CPF nº 632.005.380-15

**1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE**
Avenida Ipiranga, 40 - Praia de Belas, Porto Alegre - RS - CEP: 90020-020
Trend City Center Office - Fone: (51) 3079 5300 - Lucas Freier Ceron - Tabelião



Reconheço por SEMELHANÇA a firma de MARCELO WAIS, indicada com a seta de uso deste tabelionato, e a qual confere com a ficha padrão aqui depositada.

EM TESTE DA VERDADE

Porto Alegre, quinta-feira, 25 de junho de 2026

Rec. Firma: R\$ 7,30 + Selo digital: R\$ 2,20

0450.01.2500005.16165 [B5F]



1º Tabelionato de Notas
INACIO KOLOGESKI SIMÃO
ESCR. AUTORIZADO

Gente Seguradora S.A.

Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS
CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888
gente seguradora.com

GENTE SEGURADORA S.A
CNPJ: 90.180.605/0001-02
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 450
CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE / RS CEP: 90020-060
FONE: (051) 3023-8888 / 0800 602 0088
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br, juridico.licitacao@genteseguradora.com.br
Registro SUSEP Nº 06793 - Portaria: 215 Publicada no D.O.U DE 29/11/1984

Ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Ref.: Pregão Eletrônico nº. 047 /2026

Processo Administrativo nº. 2026/000012876-00

ANEXO I

Declaração Conjunta de Cumprimento das Condições de Habilitação e de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar ou Contratar com a Administração Pública e de Cumprimento ao Disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da CF e no Inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021

Pelo presente instrumento, a empresa Gente Seguradora S.A, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450 – Centro Histórico / Porto Alegre - RS (90020-060), por intermédio de seu representante legal, a Sra. Luciana Batista Nunes, portadora da carteira de identidade nº 1.125.441 SSP/ES e do CPF nº 017.238.847-31, DECLARA:

- 1) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
- 2) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Porto Alegre (RS), 25 de Junho de 2026.

Gente Seguradora S.A
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Representante Credenciado
Luciana Batista Nunes
CPF: 017.238.847-31

GENTE SEGURADORA S.A
CNPJ: 90.180.605/0001-02
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 450
CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE / RS
CEP: 90020-060 FONE: (051) 3023-8888 / 0800 602 0088
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br, juridico.licitacao@genteseguradora.com.br
Registro SUSEP Nº 06793 - Portaria: 215 Publicada no D.O.U DE 29/11/1984

Ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Ref.: Pregão Eletrônico nº. 047 /2026

Processo Administrativo nº. 2026/000012876-00

ANEXO II

Declaração de Elaboração Independente de Proposta

Pelo presente instrumento, a Sra. Luciana Batista Nunes, portadora da carteira de identidade nº 1.125.441 SSP/ES e do CPF nº 017.238.847-31, como representante devidamente constituído da empresa Gente Seguradora S.A, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450 – Centro Historico / Porto Alegre - RS (90020-060), doravante denominado Licitante, em atendimento ao disposto no edital do Pregão Eletrônico nº 047/2026, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 047/2026, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.
- b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 047/2026, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.
- c) que não tentou, por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 047/2026 quanto a participar ou não da referida licitação.
- d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 047/2026 antes da adjudicação do objeto da referida licitação.
- e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do Tribunal de Justiça do Amazonas antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Porto Alegre (RS), 25 de Junho de 2026.

Gente Seguradora S.A
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Representante Credenciado
Luciana Batista Nunes
CPF: 017.238.847-31

GENTE SEGURADORA S.A
CNPJ: 90.180.605/0001-02
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 450
CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE / RS CEP: 90020-060
FONE: (051) 3023-8888 / 0800 602 0088
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br, juridico.licitacao@genteseguradora.com.br
Registro SUSEP Nº 06793 - Portaria: 215 Publicada no D.O.U DE 29/11/1984

Ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Ref.: Pregão Eletrônico nº. 047 /2026

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Declaração de Conhecimento do Objeto Licitado

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro total para veículos oficiais do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Pelo presente instrumento, a empresa Gente Seguradora S.A, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450 – Centro Histórico / Porto Alegre - RS (90020-060), por intermédio de seu representante legal, a Sra. Luciana Batista Nunes, portadora da carteira de identidade nº 1.125.441 SSP/ES e do CPF nº 017.238.847-31, declara que optou por não realizar vistoria nos veículos, e que possui pleno conhecimento do objeto licitado e peculiaridades da contratação, assumindo total responsabilidade por esse fato, informamos que não utilizaremos para qualquer questionamento futuro.

Porto Alegre (RS), 25 de Junho de 2026.

Gente Seguradora S.A
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Representante Credenciado
Luciana Batista Nunes
CPF: 017.238.847-31



Secretaria de Administração

Praça Victor Konder, 2 - Centro
89010-904 | Blumenau | SC

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa, **GENTE SEGURADORA SA**, estabelecida na RUA MAL. FLORINO PEIXOTO, 450, na cidade de PORTO ALEGRE RS, forneceu serviços de atendimento de seguro automotivo para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, 83.108.357/0001-15**, conforme abaixo especificado.

OBJETO DO CONTRATO: APÓLICE DE SEGURO AUTOMÓVEL CASCO E RCF-v

COBERTURA: SEGURO AUTOMÓVEL

QUANTIDADE DE ITENS SEGURADOS: 362 (Trezentos e sessenta e dois)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/01/2023

VALOR DO CONTRATO: Seguro dos automóveis – R\$ 126.240,59 (Cento e vinte e seis mil, duzentos e quarenta e reais e cinquenta e nove centavos).

Atestamos ainda, que os serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas perante o edital de licitação desse município.

Blumenau, 18 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,


Janio Schmitz
Diretor de Patrimônio



1º Tabelionato de Porto Alegre

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado

rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS

Telefone: (51) 3079 5300



AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 61,70 + Selo digital: R\$ 4,40 - 0450.04.2300001.01252-09E.

LAYS OLIVEIRA MELLO:01297609000 em 08/03/2023 11:24:38 -03:00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DEPARTAMENTO DE OFICINAS

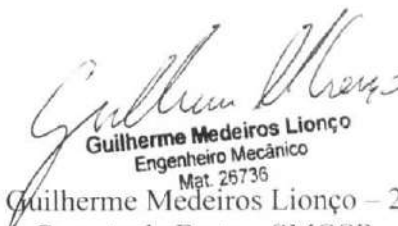
ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Mal. Floriano Peixoto, 450, Porto Alegre – RS, forneceu serviços de seguros para o MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL, CNPJ 88.830.609/0001-39, situado na Rua Alfredo Chaves, 133, Caxias do Sul – RS, através dos seguintes contratos:

- 1) **Objeto do contrato:** Prestação de serviços de cobertura, por meio de seguro, de veículos e máquinas da frota do Município.
- 2) **Quantidade de veículos:** 236 veículos
- 3) **Número do contrato:** 1929/2012, referente ao Pregão Presencial 323-2012
- 4) **Apólice:** 0044163
- 5) **Vigência do Contrato:** 17/10/2012 a 17/10/2017 (5 anos).
- 6) **Valor Total do Contrato:** R\$ 2.030.000,00

Atestamos, ainda, que os serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Caxias do Sul, 12 de Janeiro de 2018.


Guilherme Medeiros Lionço
Engenheiro Mecânico
Mat. 26736
Eng.º Guilherme Medeiros Lionço – 26736
Gerente de Frota – SMOSP

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – Departamento de Oficinas
Rua João Gregório Paniz, 684 – Bairro Centenário II CEP 95045-118 – Caxias do Sul/RS
Fone/Fax: 54 3901-2306 – www.caxias.rs.gov.br





1º Tabelionato

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS

Telefone: (51) 3079-5300



AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 57,50 + Selo digital: R\$ 4,40 - 0450.04.2100005.03574.

LAYS DE OLIVEIRA MELLO:01297609000 em 09/02/2022 15:45:04 -03:00



Embrapa Hortaliças

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02, executou e executa para a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária os serviços descritos a seguir.

1. DADOS GERAIS DA OBRA OU SERVIÇO

1.1. Objeto: **Contrato de Prestação de Serviços de seguro para a frota de veículos da Embrapa Hortaliças, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão (avaria), incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 horas (reboque tipo prancha, assistência mecânica, chaveiro e vidraceiro)**

1.2. Processo Administrativo: 21182.001794/2022-21 e 21182.000046/2023-11

1.3. Modalidade Contratual: Pregão Eletrônico

1.4. Valor global do contrato + aditivos: R\$ 33.033,00 (trinta e três mil e trinta e três reais)

1.5. Início execução: 31 de dezembro de 2022

1.6. Término execução: 31 de dezembro de 2027

2. SERVIÇOS EXECUTADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
01	Prestação de Serviços de seguro para a frota de veículos da Embrapa Hortaliças, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão (avaria), incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 horas (reboque tipo prancha, assistência mecânica, chaveiro e vidraceiro)	SV	01

3. ATESTO

4.1 Atestamos, ainda, que a empresa contratada demonstrou capacidade técnica e cumpriu integralmente o que foi definido no contrato, especialmente relacionado à qualidade dos serviços, materiais e pontualidade, não havendo, até o presente momento, nada que desabone sua idoneidade técnica e competência.

4. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DO CONTRATO OU PROFISSIONAL DESIGNADO PARA EMISSÃO DO ATESTADO

Nome: AMILTON OLIVEIRA RIBEIRO MOTA

Matrícula: 315.714

Gestor Técnico

Nome: MARINÊS BISPO DA NÓBREGA

Matrícula: 332.091

Gestora Administrativa.

6. REPRESENTANTE DA EMBRAPA

Nome: MAURÍCIO MOREIRA DORNELAS

Matrícula: 317.705

Chefe Adjunto de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Amilton Oliveira Ribeiro Mota, Supervisor**, em 02/08/2023, às 10:48, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marines Bispo da Nobrega, Técnico**, em 02/08/2023, às 10:53, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Moreira Dornelas, Chefe-Adjunto**, em 02/08/2023, às 13:57, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **9148252** e o código CRC **B55AA56F**.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para devidos fins que a empresa Gente Seguradora S/A, CNPJ 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 cidade de Porto Alegre/RS, fornece serviços de seguros para esta empresa Prefeitura Municipal de Farroupilha/RS CNPJ 89.848.949/0001-50, situada na Praça Emancipação, s/n – Bairro Centro Farroupilha/RS CEP 95180-000, o serviço abaixo especificado:

- 1) **Objeto do Contrato:** Apólice de Seguro de Automóvel
- 2) **Quantidade:** Seguro de 90 (noventa) veículos
- 3) **Nº do Contrato:** Apólice 0052003 / Contrato 86/2015
- 4) **Vigência do Contrato:** 01/07/2015 à 01/07/2018
- 5) **Valor do Contrato:** R\$ 27.276,58

Atestamos ainda que, os serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Farroupilha/RS, 15 de dezembro de 2017.

Silvio Sanfelice
Agente de Apoio Administrativo
Matrícula: 132.410
Fiscal do contrato 86/2015
(54) 3261.6912

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FARROUPILHA
Depto. de Compras e
Licitações**

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quarta-feira, 9 de fevereiro de 2022 15:47:12 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIAO



22050002

AUTENTICAÇÃO art. 7º - Lei 8935/94
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme ao original a
mim apresentado, do que dou fé
Porto Alegre, 08 de maio de 2018
Emol.: R\$ 2,38 + Selo digital: R\$ 1,46 0450 01 4800002 66761 [OFB]


Ayrton B. Carvalho - Tabelião
Escritório de Curitiba - S/MS
ESCR. DESIGNADO

CONFERÊNCIA DO SELO DIGITAL: WWW.TJRS.JUS.BR





1º Tabelionato

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS

Telefone: (51) 3079-5300



AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 57,50 + Selo digital: R\$ 4,40 - 0450.04.2100005.03573-.

LAYS DE OLIVEIRA MELLO:01297609000 em 09/02/2022 15:44:01 -03:00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua. Manoel Calango, 172 - Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG
PABX: (34) 3816-2900 / licitacao.lagoagrande@hotmail.com
CNPJ: 23.097.454/0001-28

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ: 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 – Centro – Porto Alegre/RS, forneceu serviços de seguros de veículos para a frota da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, CNPJ: 23.097.454/0001-28, com sede administrativa na Rua Manoel Calango, 172 - Centro, conforme discriminado abaixo:

1. Objeto contratado: Seguro de veículos da frota do município
2. No. das apólices do seguro: 01.31.0068575 a 01.31.0068583
3. Quantidade de veículos: 28
4. Vigência das apólices: 29/08/2019 à 29/08/2020
5. Valor do contrato: R\$ 24.698,52

Atestamos ainda que, os serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Lagoa Grande, 15 de Setembro de 2020.

LEILIANE MACEDO FERNANDES GALVÃO
082.989.646-59

Assinatura sob carimbo

Nome: LEILIANE DE MACEDO FERNANDES GALVÃO

Cargo: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RG: MG15.203.024

Telefone para contato: (34)3816-2900



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Rua Marcílio Dias, 719 - Centro - Rancharia - SP - CEP - 19.600-000

Fone (018) 3265-9200 - FAX: (018) 3265-9204

E-Mail: financas@rancharia.sp.gov.br

C.N.P.J. 44.935.278/0001-26

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, na cidade de Porto Alegre/RS, fornece serviços de seguros para a Prefeitura do Município de Rancharia/SP, CNPJ 44.935.278/0001-26, situada a Rua Marcilio Dias, 719, na cidade de Rancharia-p, conforme especificado abaixo:

- 1- **Objeto do Contrato:** Apólice de Seguro de Automóvel
- 2- **Quantidade:** 139 (cento e trinta e nove) veículos
- 3- **Número do Contrato:** Processo Licitatório nro. 200440/21
- 4- **Vigência do Contrato:** 23/02/2022 a 23/02/2023
- 5- **Valor do Contrato:** R\$102.980,00 (Cento e Dois Mil, Novecentos e Oitenta Reais)

Atestamos ainda que os serviços estão sendo prestados adequadamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas

Rancharia, 07 de Novembro de 2022.

Marcos Slobodticov
Prefeito Municipal



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA E COORDENAÇÃO PRESIDENCIAL
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PRESIDENCIAL
CNPJ/MF 09.399.736/0001-59**

Avenida N2, s/nº - Atrás dos Anexos do Palácio do Planalto, Brasília/DF - CEP: 70.150-90

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Brasília, 3 de novembro de 2021.

Processo nº 00185.013534/2018-12

Interessado: GENTE SEGURADORA S/A

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova junto a órgãos públicos e privados, que a empresa GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, com sede na rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, centro, em Porto Alegre - RS, CEP 90.020-060, e-mail: licitação@genteseguradora.com.br, prestou satisfatoriamente ao Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, CNPJ nº 09.939.736/0001-59, o serviço constante da relação abaixo, dentro do prazo contratado e nas condições estabelecidas no Termo de Referencia - Serv Contin sem Mão de Obra nº 2/2018/DSEG/SCP/GSI-PR, de 25 de outubro de 2018.

- Processo nº 00185.013534/2018-12	Empenho: 2018NE800337, de 28 de dezembro de 2018.
- Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 16/2018/GSI.	

Serviço	Licitação	Contrato	Quantidade
Prestação de serviços de seguro total para veículos blindado, com cobertura para terceiros	Pregão Eletrônico nº 16/2018/GSI.	10/2018	32 veículos

Registramos, ainda, que a contratada cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

NELIO MARINHO NUNES FERREIRA – Cel EB
Coordenador-Geral de Logística



Documento assinado eletronicamente por **Nélio Marinho Nunes Ferreira, Coordenação-Geral de Logística**, em 03/11/2021, às 19:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2984721** e o código CRC **B4E1CF63** no site:

[https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Processo nº 00185.013534/2018-12

SEI nº 2984721



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Setor de Contratos

Rua Dr. Siqueira Campos, 172, 5.º andar - Bairro Liberdade - São Paulo/SP - CEP 01509-020

Telefone: (11) 5461-8963

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para todos os fins, conforme requerido, que a sociedade empresária **GENTE SEGURADORA S/A**, com endereço na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 – Centro Histórico – Porto Alegre/RS, CEP: 90020-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **90.180.605/0001-02**, encontrou-se devidamente cadastrada na **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº **13.864.377/0001-30**, conforme **TERMO DE CONTRATO Nº 020/2023/SMS-1/CONTRATOS**, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 (Processo Administrativo nº **6018.2022/0035060-2**), e informações abaixo:

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA 241 (DUZENTOS E QUARENTA E UM) VEÍCULOS OPERACIONAIS, UTILIZADOS NO PROGRAMA DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA SAMU 192, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

2. VALOR:

O valor atual do contrato é de R\$ 1.625.000,00 (um milhão, seiscentos e vinte e cinco mil reais).

3. PRAZO:

VIGÊNCIA DA APÓLICE: das 24 horas do dia 18/02/2023 às 24 horas do dia 18/02/2024.

4. APÓLICE:

Número da Apólice nº: 01.31.0109744.

5. RAMO DE SEGURO:

Frota. 241 AMBULÂNCIAS (SAMU)

6. COBERTURA CONTRATADA:

Seguro Total com cobertura de Casco das ambulâncias, Acidentes Pessoais e de Responsabilidade Civil – danos de materiais e pessoais causados à terceiros.
Condições Gerais:

Coberturas

CASCO (COMPREENSIVO) Tabela FIPE 120%

RCF - DANOS MATERIAIS R\$ 50.000,00

RCF - DANOS CORPORAIS R\$ 50.000,00

APP - MORTE ACIDENTAL R\$ 5.000,00*

APP - INVALIDEZ PERMANENTE - R\$ 5.000,00*

Assistência 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana;

GUINCHO Contratado Quilometragem de guincho ILIMITADO.

TROCA DE PNEU Contratado

CARGA DE BATERIA Contratado

TRANSPORTE ALTERNATIVO

(TAXI) Contratado Táxi, assistência 24h Distância (KM) 200 KM

HOTEL Contratado

PANE SECA Contratado

LANTERNAS Contratado

FAROIS Contratado

RETROVISORES Contratado

CHAVEIRO Contratado

PARA-BRISA DIANTEIRO Contratado

Cobertura em todo território nacional;

Atestamos ainda que a execução do contrato vem apresentando resultado **satisfatório**, de acordo com a informação do **Setor de Frota (SMS/SAMU/FROTA)** conforme instruído nos autos do **Processo Administrativo** 6018.2022/0035060-2.

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Quaisquer esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos junto ao gestor do contrato.

Processo: n. SEI 6018.2022/0035060-2

Gestor do contrato: Solange Ignacio Gagliardi Bitencourt / Nadine Ranieri Pereira

Telefone do gestor: (11) 3397-5327 / (11) 5128-1253

E-mail: sbitencourt@prefeitura.sp.gov.br / nadinepereira@prefeitura.sp.gov.br

Unidade Fiscalizadora: **SMS-1/CONTRATOS** - Divisão de Contratos Administrativos e **SMS/SAMU** - Divisão Técnica de Fiscalização, Comunicações e Informações.

Outrossim, informamos que os serviços foram realizados pela Contratada de acordo com as cláusulas contratuais e não apresentou problemas quanto à qualidade da prestação dos serviços no período informado.



Solange Ignacio Gagliardi Bitencourt

Assessor(a) Técnico(a) III

Em 29/11/2024, às 10:49.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **114990971** e o código CRC **E11D643B**.



TRIBUNAL DE JUSTICA
DGCOL - DIRETORIA-GERAL DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
DGCOL - DPTO LICIT E FORMALIZACAO AJUSTES
DGCOL - DIVISAO DE ATOS CONVOCAT. E REG. CADASTRAL
DGCOL - SERVICO DE REGISTRO CADASTRAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a sociedade empresária **Gente Seguradora S/A**, com endereço na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 – Centro Histórico – Porto Alegre/RS CEP.: 90020-060, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02**, é contratada pelo **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, com endereço na Avenida Erasmo Braga nº 115 – Centro – Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20.020-903, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 28.538.734/0001-48**, conforme **Termo de Contrato nº 003/348/2020 e Aditivos nº 003/0082/2021 e nº 003/0478/2021 (Processo Administrativo nº 2019-633985)**, e informações abaixo:

1. OBJETO:

Prestação de serviço de seguro para cobertura dos veículos integrantes da frota do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro contra colisão, incêndio, furto/roubo e responsabilidade civil nas modalidades DC - Danos Corporais, DM - Danos Materiais, e APP - Acidente Pessoal de Passageiro, em todo território nacional, para o quantitativo de 680 (seiscentos e oitenta) veículos, conforme definido no termo de referência.

2. VALOR:

O valor atual do contrato é de **R\$ 497.833,03 (quatrocentos e noventa e sete mil, oitocentos e trinta e três reais e três centavos)**. Os valores praticados ao longo da execução do contrato estão indicados na *Planilha Contratada* e no *Histórico de Alterações Contratuais*, ora anexados a este documento, autenticados e encaminhados pela Divisão de Apoio Administrativo à Execução de Contratos de Prestação de Serviços (DICON).

3. PRAZO:

O contrato teve início em **27/09/2020, com vigência até 27/09/2022**, conforme indicado pela Divisão de Apoio Administrativo à Execução de Contratos de Prestação de Serviços na planilha *Histórico de Alterações Contratuais*, que também indica os períodos decorrentes de revisões e/ou prorrogações contratuais, e que se encontra anexada a este documento, devidamente autenticada.

4. APÓLICE:

Número da Apólice nº: 01.31.0079067.

5. RAMO DE SEGURO:

Frota.

6. COBERTURA CONTRATADA:

Compreensiva (Automóvel - Casco R.C. Facultativa Veículos - RCFV Acidentes Pessoais de Passageiros - APP Assistência e Outras Coberturas – Auto).

Atestamos ainda que a execução do contrato vem apresentando resultado **satisfatório**, de acordo com a informação da **Divisão de Infraestrutura de Transportes (DITRA)**, conforme instruído nos autos do **Processo Administrativo/TJRJ nº 2022-06009257**.

Por fim, informamos que consta a penalidade de **advertência** publicada no DJERJ, decorrente de infração contratual durante a execução do contrato. Além disso, há procedimento apuratório em andamento.

Rio de Janeiro, na data da assinatura eletrônica.

ERICK ROBERTO HUGUENIN DA SILVEIRA GOMES

Diretor do Departamento de Licitações e Formalização de Ajustes



Documento assinado eletronicamente por **ERICK ROBERTO HUGUENIN DA SILVEIRA GOMES, Diretor de Departamento**, em 21/02/2022, às 19:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www3.tjrj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3491446** e o código CRC **D50BF382**.

**ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a empresa Gente Seguradora S/A, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Mal. Floriano Peixoto, 450, bairro Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre/RS, fornece serviços de seguros para o MUNICÍPIO DE VIDEIRA, CNPJ nº 83.039.842/0001-84, situado na Av. Manoel Roque, nº 188, centro na cidade de Videira/SC, no Estado de Santa Catarina, o serviço abaixo especificado:

Objeto do Contrato: apólice de seguros Automóvel/RCF-V

Nº do contrato: 01.31.47866

Quantidade: 103 Veículos

Vigência do Contrato: 21/07/2016 a 21/07/2017

Valor do Contrato: R\$ 47.053,00 (Custo Anual)

Atestamos ainda que, os serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Videira/SC 30 de outubro de 2017

Nome: Gentil Gaedke

Cargo: Secretário Municipal de Administração

E-mail: adm_fin.gentil@videira.sc.gov.br

RG nº 3496709 –SSP -SC

Empresa: Prefeitura Municipal de Videira



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAL
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins que a empresa seguradora **GENTE SEGURADORA S/A** inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 – Centro Histórico, Porto Alegre-RS, fornece serviços de Seguro para veículos (Compreensivo Total e RCF), Seguro Responsabilidade Civil Ônibus, Micros e Vans – RCO, Seguro para máquinas e equipamentos para a PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAL CNPJ nº 83.102.798/0001-00, situada na Av. Getúlio Vargas, 126 – Centro, Indaial-SC, os serviços abaixo especificados:

Objeto do Contrato: Apólice de Seguro de Automóvel/Máquinas/Utilitários/Equipamentos/Caminhões/Ônibus/Micros e Vans.

Coberturas: RCO, RCF, COMPREENSIVO e RD EQUIPAMENTOS

Quantidade de itens segurados: 164 (Cento e sessenta e quatro) Veículos.

Início da Vigência do Contrato: 04 de Maio de 2018 – Em vigência.

Prazo de entrega das apólices: 15 (Quinze) Dias.

Prazo de vigência da apólice: 12 (Doze) meses.

Valor total do Contrato: R\$567.500,00 (Quinhentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais)

Atestamos ainda, que os serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidades com as obrigações assumidas perante o edital de licitação dessa municipalidade.

Indaial, 08 de Outubro de 2018.

MUNICÍPIO DE INDAL
Sílvia Cesar da Silva
Secretária de Administração e Finanças

Sílvia Cesar da Silva

Secretário de Administração e Finanças

Ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Ref.: Pregão Eletrônico nº 047/2026

Processo Administrativo nº 2026/000012876-00

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro total para veículos oficiais do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

DECLARAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE DE PROPOSTA COMERCIAL

GENTE SEGURADORA S/A, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, bairro Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90.020-060, por seu representante legal infra-assinado, apresenta, para os fins de demonstração da viabilidade da proposta comercial ofertada no certame, a presente **DECLARAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE DE PREÇOS**, a fim de demonstrar de maneira objetiva, técnica e juridicamente fundamentada a plena viabilidade do preço ofertado no certame em referência, conforme considerações que se seguem.

1. Considerando que o objeto licitado, seguros, possui natureza e particularidades próprias na formação de preços, não sujeitos a aplicação de fórmulas e avaliação objetiva e literal de percentual específico de variação de preço/mercado, para apuração de sua exequibilidade ou inexecuibilidade.

2. Considerando, conforme dispõe a **Súmula 262 do TCU**, que a inexecuibilidade de preços numa licitação se trata de uma **presunção relativa, e não absoluta**, determinando que eventual indício de preço reduzido impõe à Administração o dever de oportunizar à licitante a demonstração técnica da viabilidade de sua proposta, linha também adotada no art. 59, §4º, da Lei nº 14.133/2021, bem como no Enunciado nº 11 do Instituto Nacional da Contratação Pública (INCP), que reafirmam que eventual preço abaixo dos parâmetros de referência não autoriza desclassificação automática, sendo necessária a realização de diligências pela Administração antes de qualquer conclusão definitiva sobre a exequibilidade;

3. Considerando que GENTE SEGURADORA mantém adequadas provisões técnicas, observando integralmente as normas da SUSEP e os requisitos de solvência, liquidez e governança, assegurando não apenas a viabilidade da proposta, mas também a capacidade de cumprimento das obrigações durante toda a vigência contratual;

4. Considerando que o contrato de seguro possui natureza jurídica própria, distinta de prestação de serviços, conforme dispõe o art. 757 do Código Civil, bem como a Lei nº 15.040/2024, que define o seguro como contrato mediante o qual o segurador, mediante pagamento do prêmio, garante interesse legítimo do segurado relativo a pessoa ou a coisa contra riscos predeterminados; o que, por essa natureza, equipara as seguradoras a institui-

Gente Seguradora S.A.

Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS
CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888
genteseguradora.com

ções financeiras que não operam com composição de custos típica de serviços, razão pela qual o valor do prêmio não deriva de horas, insumos ou materiais, **mas sim da assunção de risco e da metodologia técnica de cálculo atuarial**;

5. Considerando, por fim, que o preço do seguro resulta de estudo atuarial especializado, baseado em parâmetros como sinistralidade histórica e projetada, comportamento da massa segurável, variações econômicas, regionalidade e especificidades de risco, provisões técnicas obrigatórias da SUSEP, margens regulatórias de solvência, estrutura operacional da seguradora e fatores de mutualidade;

6. Declara-se que a proposta apresentada no processo licitatório em referência reflete análise objetiva da massa segurável descrita no edital, a vasta experiência consolidada da empresa em contratos públicos, a eficiência operacional construída ao longo de suas operações e a aplicação de parâmetros atuariais atualizados, contemplando critérios de regionalidade, sinistralidade e demais variáveis técnicas pertinentes.

7. Diante do exposto, **GENTE SEGURADORA S.A.** declara para fins do presente certame licitatório e assunção do contrato administrativo, que o valor ofertado é plenamente **EXEQUÍVEL**, sustentável e compatível com o risco assumido e com as exigências do edital, estando a empresa em plena condição financeira, técnica e operacional para honrar todas as coberturas e obrigações previstas no instrumento convocatório. Ressalta-se que o preço apresentado não apenas reflete a realidade técnica e atuarial do mercado segurador, como também representa **a proposta mais vantajosa** à Administração Pública, em observância aos princípios da economicidade, eficiência, segurança jurídica, boa-fé objetiva e legalidade.

Porto Alegre (RS), 25 de Junho de 2026.

Gente Seguradora S.A.
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Representante Credenciado
Luciana Batista Nunes
CPF: 017.238.847-31

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**Ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas****Pregão Eletrônico nº 047/2026**

Processo Administrativo nº. 2026/000012876-00

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	25/06/2026
B	Município	Manaus / AM
C	Serviço	SEGURO VEICULAR
D	Unidade de medida	UNIDADE
E	Quantidade (total) a contratar (em função da unidade de medida)	Seguro para 12 (doze) veículos
F	Nº de meses de execução contratual	12 (doze) Meses

Custo por Unidade de medida – tipos e quantidades

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com Características distintas)	Unidade de Medida	R\$
-	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro veicular	Anual	R\$ 6.148,92

Nota (3) A unidade de medida deverá corresponder ao valor básico para a composição dos preços do serviço prestado (mensal/hora trabalhada/ ponto de função/emissão de bilhete/desconto concedido/etc.)

I	Tributos (especificar)	%	Valor Mensal
A	IOF	0	0,00
B	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	15	R\$ 922,33
C	PIS/COFINS	4,65	R\$ 285,92
D	ICMS	0,00	0,0

Porto Alegre (RS), 25 de Junho de 2026.

Gente Seguradora S.A
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Representante Credenciado
Luciana Batista Nunes
CPF: 017.238.847-31